



Contribuição da governança do setor de segurança para a proteção de parques nacionais sob as perspectivas de segurança, meios de subsistência das comunidades e meio ambiente:

Parque Nacional Serra do Divisor, Brasil



Dados técnicos

Relatório - Contribuição da governança do setor de segurança para a proteção de parques nacionais sob as perspectivas de segurança, meios de subsistência da comunidade e meio ambiente: Serra do Divisor, Brasil, IDESF, 2025.

Equipe IDESF / GEDEFROM

Tássio Franchi
Luciano Stremel Barros
Eloiza Dal Pozzo
Mila Campbell

Foto da Capa:

Divisor National Park, Acre (AC) Brazil, 20 December 2001.
Licenciada sob a Creative Commons Attribution-Share Alike 4.0 Generic 4.0 (CC BY-SA 4.0).
<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.en>

Fotos internas

Fotos realizadas pelos autores durante visita de campo ao Acre em 2025.

Contribuição da governança do setor de segurança para a proteção de parques nacionais sob as perspectivas de segurança, meios de subsistência das comunidades e meio ambiente: Serra do Divisor, Brasil.

1. Introdução	6
2. Métodos.....	7
3. Marco legal e institucional nacional e descrição dos atores relevantes.....	9
a. Mapeamento de <i>stakeholders</i>	12
b. Compromissos regionais e internacionais.....	14
c. Desafios e oportunidades.....	18
4. Marco de governança para áreas protegidas.....	19
5. Dinâmicas de segurança.....	24
a. Dinâmicas de segurança específicas do contexto.....	24
Atividades ilícitas transnacionais.....	24
Dinâmicas de segurança ambiental.....	32
b. Supervisão e responsabilização dos atores de segurança.....	37
c. Desafios e oportunidades.....	39
6. Engajamento comunitário.....	41
a. Dinâmicas em torno das comunidades dentro ou ao redor do Parque e das áreas protegidas.....	46
b. Desafios e oportunidades.....	52
7. Conclusões.....	55
8. Recomendações.....	56
9. Referências.....	61

Sumário Executivo

Este relatório integra um estudo comparativo internacional coordenado pela *Geneva Centre for Security Sector Governance* (DCAF), cujo objetivo é analisar como a governança e a reforma do setor de segurança podem contribuir para a proteção de parques nacionais a partir de uma perspectiva integrada de segurança, conservação ambiental e meios de vida das comunidades. O Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), no estado do Acre, Brasil, constitui um dos três estudos de caso do projeto, ao lado de áreas protegidas em Benin e Nepal. O estudo comparativo internacional coordenado pela DCAF, tem como objetivo fornecer diretrizes claras para profissionais e formuladores de políticas públicas que atuam na interface entre segurança, conservação e desenvolvimento de áreas protegidas.

O Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) é uma unidade de conservação de aproximadamente 8.375 km², representando cerca de 5% do território do estado do Acre. Está localizado na fronteira entre Brasil e Peru, e seu território abrange áreas de cinco municípios. O parque é reconhecido por sua rica biodiversidade e características geomorfológicas únicas, possuindo diversas espécies endêmicas que o tornam um local de importância ecológica significativa. Apesar de ser considerado uma unidade de preservação pela classificação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o parque possui uma população residente permanente que colabora com o seu manejo e atua em parceria com os órgãos ambientais competentes para preservação da região. A degradação ambiental na área do PNSD é limitada, se comparada à outras áreas da Amazônia Brasileira. Desmatamento de pequenas parcelas de terra e queimadas para limpeza dos terrenos são o principal problema, aliados à caça ilegal com uma incidência ainda pequena. Isso se deve em parte ao relativo isolamento do parque nacional.

Um dos desafios enfrentados pelo PNSD é o uso do seu território como rota de passagem de drogas e por consequência a presença de atores ligados ao Crime Organizado Transnacional. Por estar localizado na fronteira com um país que é um grande produtor de cocaína; estar em uma das principais bacias do rio Amazonas e próximo a rodovias que permitem o escoamento da droga no sentido do litoral brasileiro, o parque é uma rota secundária. O transporte da droga é realizado por vias fluviais e por trilhas internas do parque. Estas dinâmicas se aproveitam da extensão territorial, da cobertura florestal e da baixa presença estatal para se acobertarem. As entrevistas *in loco* confirmaram que esses ilícitos estão conectados a redes externas que utilizam o território do parque como área de passagem ou ocultação. A resposta estatal envolve o ICMBio como órgão gestor, com apoio do IBAMA, da Polícia Federal, das Forças Armadas, das polícias estaduais e de grupos especializados de fronteira. No entanto, o estudo evidencia limitações estruturais: efetivos reduzidos, escassez de equipamentos, alta rotatividade de servidores e atuação predominantemente reativa, baseada em operações pontuais. A cooperação interinstitucional ocorre quando demandada, mas não há um padrão consolidado de coordenação contínua voltado especificamente para o PNSD. A área de amortecimento é

de suma importância para a preservação do PNSD, pois apresenta dinâmicas integradas às comunidades do Parque, ou relevantes para a sua preservação na medida que desenvolverem atividades produtivas de baixo impacto, e podem ainda ser estimuladas a adotarem sistemas agroflorestais e atividades de extrativismo legais.

Do ponto de vista da governança, o parque dispõe de instrumentos formais, como o Plano de Manejo e o Conselho Consultivo. Na prática, a gestão também se apoia em acordos informais com moradores. As comunidades residentes e do entorno mantêm presença cotidiana no território e detêm conhecimento detalhado sobre trilhas, rios e áreas sensíveis, o que as posiciona como atores relevantes para a vigilância territorial. Esse potencial, contudo, ainda é pouco integrado de forma sistemática às estratégias de segurança e fiscalização. O estudo identifica que a ausência de alternativas econômicas sustentáveis consolidadas contribui para a pressão sobre o parque. Iniciativas em curso, como sistemas agroflorestais, turismo de base comunitária e observação de aves, apresentam resultados positivos localizados, mas carecem de escala, apoio técnico contínuo e articulação com políticas de segurança territorial.

Com base nesses achados, o relatório aponta três resultados centrais. Primeiro, a proteção do PNSD depende menos da criação de novos marcos legais e mais do fortalecimento das capacidades operacionais e da coordenação entre órgãos já existentes. Segundo, a segurança do parque está diretamente vinculada à capacidade de integrar proteção ambiental, controle territorial e meios de vida locais. Terceiro, as comunidades residentes e do entorno devem ser tratadas como parceiras operacionais, e não apenas como beneficiárias, na prevenção de ilícitos ambientais e transfronteiriços.

Evidenciou-se também a necessidade de fortalecer as estruturas de segurança, com a participação e institucionalização de operações integradas entre as forças de segurança para atender às demandas securitárias em rotas multimodais com ênfase em rotas fluviais. Como oportunidade regional o documento destaca o fortalecimento de ações de gestão, como as previstas no Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF), onde o estado do Acre tem o único Gabinete que já conta com a participação dos países fronteiriços, Peru e Bolívia, sendo um diferencial que já está de acordo com as diretrizes da nova Política Nacional de Fronteiras editada e assinada por decreto em maio de 2024.

Por fim, recomenda-se que o governo conduza avaliações de impacto ambiental e de segurança para projetos de integração regional, considerando os efeitos sobre a biodiversidade e o bem-estar das comunidades locais. A criação de canais de comunicações seguros entre residentes e autoridades é fundamental para a proteção e sustentabilidade do Parque Nacional da Serra do Divisor e das comunidades que nele habitam. E recomenda fortemente que haja integração interinstitucional em projetos que possam fazer frente às demandas por segurança na região. Como exemplo de recomendações estão os GGIFS (Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras) e o CISPPA (Centro Integrado de Inteligência, Segurança Pública e Proteção Ambiental).

1. Introdução

O presente estudo insere-se no contexto de uma análise comparativa internacional que visa fornecer diretrizes claras e práticas para profissionais e formuladores de políticas públicas em Governança e Reforma do Setor de Segurança (SSG/R). O foco da pesquisa é a concepção e implementação de intervenções integradas que abranjam as perspectivas de segurança, conservação e desenvolvimento em torno da proteção de parques nacionais. A relevância deste trabalho reside na necessidade de compreender como os instrumentos de SSG/R podem agregar valor e complementar outras ferramentas de gestão ambiental e territorial. Para tal, este relatório concentra-se no Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), no Brasil, como um dos três estudos de caso, ao lado de áreas protegidas em Benin e Nepal, coordenados pela DCAF.

O Brasil possui aproximadamente 75 parques nacionais e 334 unidades de conservação federais, totalizando cerca de 75 milhões de hectares, ou seja, 10% do território nacional. Além destes existem parques e unidades de conservação estaduais e municipais. O Parque Nacional da Serra do Divisor foi criado com o objetivo de proteger e preservar uma amostra representativa dos ecossistemas da Amazônia Ocidental. Com uma área de 8.375,55 km², o PNSD está localizado no estado do Acre e abrange porções dos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves (ver Tabela 1), representando aproximadamente 5% do território do estado. A título de comparação essa área seria igual a 20% da Suíça.

Tabela 1 - Área do Parque Nacional da Serra do Divisor por município e caracterização demográfica.

Municípios – Parque Nacional da Serra do Divisor							
UF	Município	População (IBGE 2018)	População não-urbana (IBGE 2010)	População urbana (IBGE 2010)	Área do município (ha) (IBGE 2017)	Área protegida dentro do município (ha)	Área protegida dentro do município (%)
AC	Cruzeiro do Sul	87.673	23.183	55.324	877.940,30	135.113,88	16,07%
AC	Mâncio Lima	18.638	6.456	8.750	545.285,30	280.778,75	33,40%
AC	Marechal Thaumaturgo	18.430	10.258	3.969	819.169,20	74.814,62	8,90%
AC	Porto Walter	11.720	5.853	3.323	644.383,00	250.210,81	29,77%
AC	Rodrigues Alves	18.504	10.074	4.315	307.695,10	99.702,48	11,86%

Fonte: IBGE, 2025

A relevância do Parque reside em suas peculiaridades geomorfológicas e biológicas, que o tornam um dos locais de maior biodiversidade da Amazônia e um ponto de transição ecológica único. Esta singularidade é marcada pela presença de uma zona de transição (ecótono) entre a planície amazônica e as formações de serras e morros influenciadas pelo soerguimento andino. O complexo fisiográfico da Serra do Divisor é composto por quatro maciços principais: Serras da Jaquirana, do Moa, do Juruá-Mirim e do Rio Branco. Essa característica notável da região como divisor de águas, separando as bacias hidrográficas

do Rio Ucayali (Peru) e do Rio Juruá (Brasil) resulta em um alto grau de endemismo de espécies, especialmente em seus maciços e áreas de campinarana. O Parque possui o registro de 1.162 espécies de plantas vasculares e 1.233 espécies animais, incluindo 485 de aves, 43 de mamíferos e mais de 100 de anfíbios, conforme dados do ICMBio e do Catálogo de Plantas do Brasil (ICMBio, 2025; UNESCO, 2025)

2. Métodos

O relatório empregará métodos qualitativos para a análise de dados secundários e primários, com foco nos três pilares do estudo relacionados às comunidades no entorno do Parque Nacional da Serra do Divisor: 1. Estruturas para a proteção de parques nacionais; 2. Conciliação entre imperativos de segurança e ecológicos (incluindo governança e supervisão); e 3. Segurança centrada nas pessoas e engajamento comunitário. Para esse fim, a principal abordagem metodológica adotada é o estudo de caso com pesquisa de campo, que permite investigar o fenômeno no ambiente em que ocorre, detalhando processos, relações e as particularidades do caso em análise. Para tanto, serão utilizadas múltiplas fontes de dados, incluindo entrevistas semiestruturadas, observações diretas e análise documental. Outra razão pela qual o estudo de caso é adequado para esta pesquisa reside em sua capacidade de promover uma compreensão holística dos fenômenos, ao mesmo tempo em que produz conhecimentos aplicáveis a contextos semelhantes, como as análises comparativas que serão conduzidas em Nepal e Benin.

No que se refere aos dados primários, estes foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas e grupos focais com atores-chave, em particular: Atores federais – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Polícia Federal; Forças Armadas do Brasil. Atores estaduais e municipais – Polícia Militar do Estado do Acre; Grupo Especial de Fronteira; Secretarias de Estado do Acre; Secretarias municipais de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul. Atores locais e comunidades – populações indígenas e ribeirinhas no interior do Parque Nacional da Serra do Divisor e ao longo do Rio Moa (município de Mâncio Lima).

Os dados secundários foram obtidos em plataformas governamentais e instituições oficiais, incluindo: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (população, Índice de Desenvolvimento Humano e área municipal); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (dados sobre o Parque Nacional da Serra do Divisor); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre, a Polícia Federal e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (dados sobre desmatamento, incêndios florestais, tráfico de fauna e outros crimes ambientais relevantes); a Polícia Militar do Estado do Acre, o Grupo Especial de Fronteira e o Exército Brasileiro (dados sobre criminalidade nos municípios e a presença de atores ligados ao crime organizado transnacional, entre outros).

Fontes adicionais incluem o Corpo de Bombeiros Militar, a Marinha do Brasil, a Defesa Civil e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (dados

sobre enchentes e secas no Parque Nacional da Serra do Divisor e nas comunidades do entorno consideradas no estudo).

A técnica de entrevista semiestruturada tem sido amplamente utilizada em pesquisas baseadas em estudo de caso, tanto quando é necessária a interação com atores responsáveis pela implementação de políticas públicas quanto com os próprios beneficiários dessas políticas (Laredo et al., 2017; Alves Silveira & Souto Bolzan Medeiros, 2024). Além disso, é importante considerar outras características da área de estudo, como o local específico onde os fenômenos ocorrem. Nesta pesquisa, o foco recai sobre arranjos institucionais, governança e políticas públicas desenvolvidas em uma região de fronteira, que apresenta características culturais, geográficas, ambientais, sociais e de segurança particulares. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2023, p. 40), regiões de fronteira exigem uma análise situacional mais ampla, que, além dos indicadores tradicionais, considere as implicações das dinâmicas transfronteiriças.

Como complemento às categorias de stakeholders sugeridas pelo Geneva Centre for Security Sector Governance, e em consonância com a realidade brasileira e com as descobertas realizadas durante o trabalho de campo, sugerimos a criação de uma nova categoria de atores – Governo e agências.

Essa categoria inclui secretarias estaduais e municipais que promovem o desenvolvimento local dentro e fora do Parque Nacional da Serra do Divisor. Elas são importantes porque suas ações contribuem indiretamente (mas de forma efetiva) para a preservação do parque. Ao gerar renda para os moradores da zona de amortecimento, reduzem a necessidade de que esses residentes busquem meios de subsistência por meio da extração de fauna e flora do parque. Além disso, ao desenvolver projetos sustentáveis, como sistemas agroflorestais, contribuem ativamente para a preservação da zona de amortecimento do parque.

Tabela 2 - Categorias de stakeholders

Categoria principal	Subgrupos / Identificação	Função / Papel na região
Segurança e Defesa	Ministérios; Agências de Gestão de Fronteiras; Forças Armadas; Polícias; Aduana; Agências de Fronteira; Defesa Civil; Guarda Costeira.	Desenvolver políticas de segurança pública e defesa; garantir a segurança territorial e/ou pública; monitorar fronteiras, prevenir crimes e responder a emergências.
Governo e Agências	Ministérios; governos e secretarias estaduais e municipais; órgãos governamentais de assessoria técnica; igrejas; organizações da sociedade civil, entre outros.	Entidades federais, estaduais e municipais envolvidas na promoção de políticas de desenvolvimento sustentável, na prestação de assistência técnica e na oferta de serviços públicos; bem como organizações da sociedade civil e entidades do setor privado que desempenham papel relevante na região.
Proteção Ambiental	Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Pesca e da Agricultura; Agências de Proteção Ambiental; Fiscais Ambientais; Guardas-parque.	Desenvolver, regulamentar, monitorar e fiscalizar políticas ambientais; realizar ações voltadas à proteção do meio ambiente, dos recursos naturais e das áreas protegidas.

Comunidades Locais	Povos indígenas e comunidades locais; comunidades do entorno de parques nacionais; grupos dependentes de recursos naturais; populações vulneráveis à marginalização, à violência ou às mudanças climáticas.	Vivem permanentemente no território ou dependem dele para seus meios de subsistência, modos de vida tradicionais e/ou projetos de desenvolvimento local; sendo diretamente afetados por políticas ambientais ou pela ausência de segurança.
---------------------------	---	---

Mapas foram elaborados e utilizados como ferramentas analíticas ao longo do trabalho de campo. Seu uso aprimorou a comunicação com os stakeholders, apoiou a validação de informações em tempo real e melhorou a interpretação das dinâmicas territoriais, aumentando assim a robustez e a confiabilidade geral dos dados coletados (DA SILVA et al., 2021). Os mapas de campo foram gerados a partir de bases cartográficas que abrangem limites administrativos, territórios indígenas, áreas protegidas, relevo e hidrografia, bem como registros recentes de incêndios e desmatamento (2024–2025) obtidos junto ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia). Consequentemente, os mapas incorporaram informações atualizadas sobre impactos ambientais, essenciais para a avaliação.

3. Marco legal e institucional nacional e descrição dos atores relevantes

O Brasil possui um amplo marco legal no que concerne a leis e decretos que visam a proteção e preservação do Meio Ambiente. Possui agências federais, estaduais e municipais envolvidas de forma direta ou indireta com o monitoramento, gestão, fiscalização de Unidades de Conservação e ao combate aos crimes ambientais.

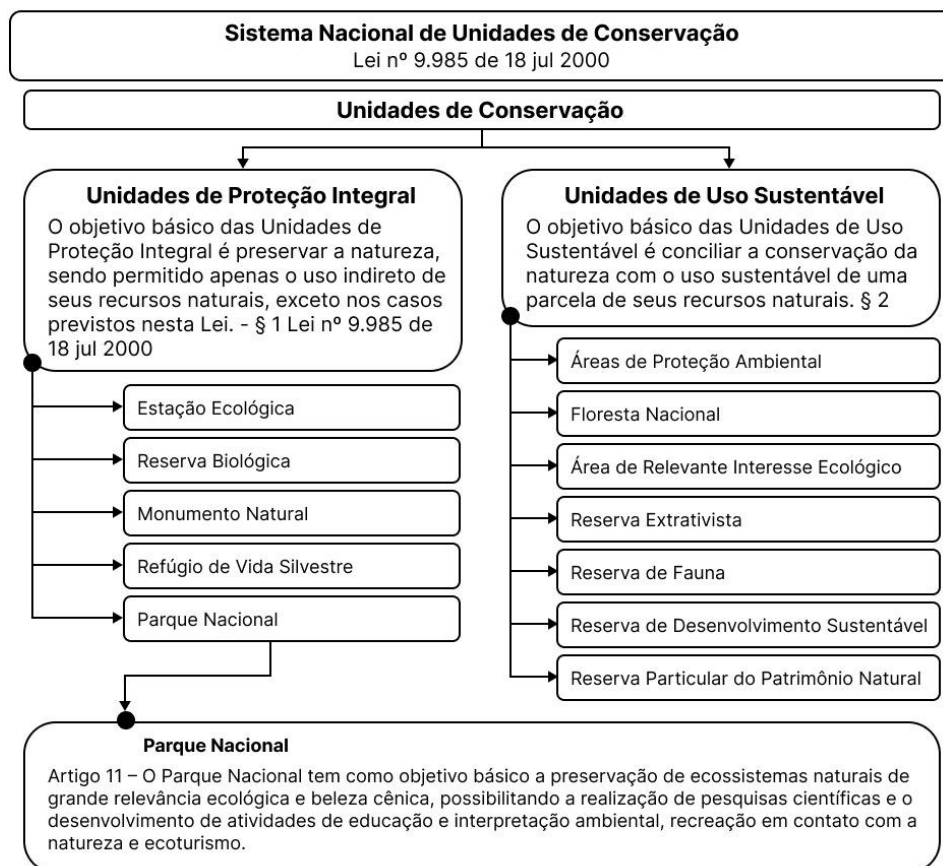
No Brasil, desde o período imperial (1822-1889), havia preocupações dispersas com a preservação da natureza em função de seus serviços ambientais. Sendo um caso mais conhecido a preservação e o replantio da floresta da Tijuca em 1861 visando a manutenção das fontes de água da capital federal (à época o Rio de Janeiro) (Drummond, 1996). O primeiro Parque Nacional criado visando a preservação foi o Parque Nacional de Itatiaia (Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937). O primeiro código florestal brasileiro foi criado em 1933 e regulado pelo Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. Desde então a legislação avançou de forma sólida, citando apenas os mais relevantes para o entendimento do caso do Parque Nacional da Serra do Divisor. O artigo 225 da Constituição Federal de 1988 é o que regula a preservação ambiental. No CAPUT (Na disposição principal, o artigo estabelece: “Artigo 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). Onde se percebe o caráter de “bem de uso comum do povo” e impondo “Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo”. Ou seja,



desde a essência a preservação não é uma finalidade em si e o cuidado para com o meio ambiente não é exclusividade das agências do Estado, cabendo à população esse dever. Isso é importante para compreender o porquê em determinados Parques Nacionais e outras Unidades de Conservação no Brasil é permitido ter população residente. O artigo 225 Cf. 1988 é atualmente regulado pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), criado pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

O SNUC categoriza e regula os usos das Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais e municipais. Existem doze tipos de Unidades de Conservação, sendo cinco de Proteção Integral e sete de uso sustentável (ver figura 1). Os Parques Nacionais no Brasil se enquadram na categoria de Unidades de Proteção Integral e seu uso deve ser regulado por plano de Manejo próprio.

Figura 1 – Estrutura do Sistema Nacional de Unidades de Conservação do Brasil (SNUC).



Fonte: Brasil, Lei nº. 9.985/2000.

O Parque Nacional da Serra do Divisor foi criado pelo decreto Nº 97.839 (de 16 Junho de 1989). O conselho consultivo do parque foi estabelecido pela portaria do IBAMA Nº 78/2002 (de 5 de julho de 2002) e o Plano de Manejo do parque foi aprovado pela Portaria do IBAMA no 164 (de 24 de dezembro de 2002). Estes são instrumentos legais de criação e gestão do parque. Em comparação, o Parque Nacional é a área de preservação mais antiga criada na região norte do estado do Acre. A partir de 1998 até 2009, foram criados nas áreas limítrofes ou na área de *buffer* do parque nacional diversas Terras Indígenas no Brasil e no Peru. Todas

sem sobreposição de área com a área inicial do Parque Nacional da Serra do Divisor (ver tabela 3 - Limites legais dos territórios públicos do Parque Nacional da Serra do Divisor e entorno).

Tabela 3 - Limites legais dos territórios públicos do Parque Nacional da Serra do Divisor e entorno.

Categoria/Nome		Grupo étnico	Status*	Instrumento legal (Ano)	Área ha
Brasil	Parque Nacional – Serra do Divisor	-	Criado / Estabelecido	Decreto No. 97.839 – 16 Junho 1989	837.555,19 ha
	Terra Indígena Arara do Rio Amônia	Arara	Declarado	Portaria - 2.986 - 08/09/2009	20.925,16 ha
	Terra Indígena - Poyanawa	Puyanawa	Registrado em CRI ou SPU	Decreto - s/n - 30/04/2001	24.726,04 ha
	Terra Indígena - Nukini	Nukini		Decreto - 400 - 24/12/1991	32.581,94 ha
	Terra Indígena - Jaminawa do Igarapé Preto	Yaminawá		Decreto - s/n - 11/12/1998	25.702,63 ha
Peru	Reserva Indígena - Isconahua	Isconahua	Decretado	DS N° 007-2016-MC	299.909,63 ha
	Reserva Indígena – Yavarí	Matsés and Isconahua		N° 007-2021-MC	110.1187,08 ha
	Comunidade Nativa – San Mateo (Ampliación I)	Ashéninka	Titulado	0155-98-CTARU-DRA (1998)	8.948,80 ha
	Comunidade Nativa - San Mateo			0155-98-CTARU-DRA (1998)	22.031,97 ha
	Comunidade Nativa - Alto Tamaya - Saweto			045-2003-GRU-DRSAU	78.676,73 ha

* Os termos “Declarado”, “Registrado no CRI ou na SPU”, “Decretado” e “Titulado” referem-se a diferentes etapas do processo de reconhecimento jurídico de territórios indígenas ou tradicionais no Brasil e no Peru. “Declarado” indica o reconhecimento formal do território, porém sem o registro completo. “Registrado no CRI ou na SPU” denota o registro jurídico integral no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) e/ou na Secretaria do Patrimônio da União. “Decretado” indica a criação oficial por decreto, procedimento comum no Peru. “Titulado” significa que a comunidade recebeu seu título coletivo de propriedade, representando a plena segurança jurídica sobre o território.

As terras indígenas no Brasil não se enquadram no Artigo 225/C.f.1998 e nem no SNUC, elas têm regulamentação própria. Os direitos às Terras Indígenas são garantidos pelo Artigo 231 da Constituição Federal de 1998 - Art. 231 (caput): “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.” As Terras Indígenas possuem uma política de gestão territorial própria, regulada pelo Decreto nº 7.747/2012 (PNGATI — Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) que prevê o estabelecimento de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs). No caso de áreas de sobreposição de uma Terra Indígena com um Parque Nacional, a FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) e o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) estabeleceram a Normativa Conjunta nº 01 (9 de setembro de 2014) – ‘Estabelece procedimentos de gestão compartilhada em áreas de sobreposição entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas’.

Embora o Parque Nacional da Serra do Divisor não tenha sobreposição de área delimitada com Terras Indígenas é importante pontuar aqui que elas estão no seu entorno e

por lei não são áreas de preservação, mas sim, áreas que os indígenas podem desenvolver suas atividades extrativistas e produtivas de forma legal. Ou seja, o Parque não tem outras áreas de preservação integral no seu entorno direto e na zona de amortecimento.

a. Mapeamento de stakeholders

No contexto do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), as Forças Armadas brasileiras atuam como um ator subsidiário de apoio, e não como uma autoridade gestora do meio ambiente. De acordo com o Artigo 142 da Constituição Federal de 1988, seu mandato inclui a defesa nacional e a garantia da lei e da ordem, que em áreas de fronteira se cruza com o controle territorial e a prevenção de atividades ilícitas transnacionais. A Lei Complementar nº 97/1999 autoriza as Forças Armadas a conduzir ações subsidiárias em apoio às autoridades federais, incluindo o auxílio a órgãos ambientais no combate a crimes ambientais e na segurança de áreas fronteiriças sensíveis. Nesses casos, podem operar em coordenação com o IBAMA, o ICMBio e instituições de segurança pública, fornecendo apoio logístico, mobilidade, capacidade de vigilância e presença dissuasora em locais remotos. Esse papel tem sido operacionalizado por meio de operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) com foco ambiental, como as Operações Verde Brasil I e II, que apoiaram os esforços de fiscalização ambiental na Amazônia. Embora não sejam específicas do PNSD, essas operações fornecem um precedente relevante para a potencial contribuição das Forças Armadas à proteção de áreas protegidas em contextos fronteiriços. O envolvimento das Forças Armadas no Parque Nacional da Serra do Divisor deve, portanto, ser entendido como excepcional, complementar e com prazo determinado, sujeito ao controle civil e à coordenação com as autoridades ambientais competentes, e alinhado aos objetivos de conservação e aos direitos das populações locais.

Tabela 4 - Principais Stakeholders

	Identificação de Stakeholders	Marco Legal / Função / Papel na Região
Segurança e Defesa	Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> Artigo 142 da Constituição Federal (1988): Define o papel das Forças Armadas e prevê seu uso para a garantia da lei e da ordem por iniciativa de qualquer um dos Poderes. Lei Complementar nº 97/1999: Regulamenta a organização e o emprego das Forças Armadas, regula as ações subsidiárias, a atuação na Faixa de Fronteira e detalha o funcionamento da GLO. Ações subsidiárias gerais: Apoio a eventos comunitários e campanhas de saúde pública, Socorro a vítimas de desastres naturais e suporte logístico em casos de calamidade, Atuação em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), Ações preventivas e repressivas contra delitos transfronteiriços e ambientais, Cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil. Decreto nº 3.897/2001: Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na GLO.
	Polícia Federal	<ul style="list-style-type: none"> Artigo 144, parágrafo 1º da Constituição Federal (1988): Define o papel constitucional da Polícia Federal. Atuações da PF na faixa de fronteira: Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras, Combate a Crimes Transnacionais, Polícia Judiciária da União, Atuação Ostensiva e Investigativa.

	Polícia Militar (Polícia Estadual)	<ul style="list-style-type: none"> A PM do Acre foi criada em maio de 1916. É regida pela Lei de Organização Básica da PMAC: Lei Complementar nº 15/1987.
	GEFRON	<ul style="list-style-type: none"> O GEFRON do Acre foi criado pelo decreto 3.651 de 10 de setembro de 2020. Principais atribuições do GEFRON: Combate a crimes transfronteiriços, Operações de fiscalização, Policiamento da faixa de fronteira, Cooperação internacional.
Governo e Agências	Governo do Estado do Acre	<ul style="list-style-type: none"> Lei Estadual 1.277 de janeiro de 2000. Institui a Política Estadual de Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) no Acre. Lei complementar estadual, n.159, de 29 de dezembro de 2005, aprovou o mapa e a descrição dos limites das ZEE do Acre, consolidando o zoneamento fase II.
	Município de Cruzeiro do Sul	<ul style="list-style-type: none"> Lei complementar n.34/2006 Institui o Plano Diretor de Cruzeiro do Sul.
	Município de Mâncio Lima	<ul style="list-style-type: none"> Lei 226/2006 Institui o Plano Diretor de Mâncio Lima.
	EMBRAPA	<ul style="list-style-type: none"> A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) foi criada pela Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972; Escopo de atuação: Pesquisa e desenvolvimento, Apoio técnico, Inovação e transferência de tecnologia, Cooperação, Atuação internacional.
Proteção Ambiental	IBAMA	<ul style="list-style-type: none"> Criado pela Lei nº 7.735 de 22 de fevereiro de 1989; Escopo de atuação e principais atribuições: Poder de polícia ambiental, Licenciamento ambiental, Controle da qualidade ambiental, Uso de recursos naturais, Monitoramento e controle, Cadastro Técnico Federal.
	ICMBio	<ul style="list-style-type: none"> Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 – Cria o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e regula sua atuação. Escopo de atuação e principais atribuições do ICMBio: Gestão de Unidades de Conservação (UCs) Federais, Poder de Polícia Ambiental, Pesquisa e Monitoramento, Executar o uso Sustentável e Populações Tradicionais, Educação Ambiental, Ecoturismo. IN.11 do ICMBio de julho 2010 – disciplina conselhos consultivos. IN09 do ICMBio de 5 de dezembro 2014 – diretrizes para formação, implementação e modificação na composição dos conselhos Gestores de UCs federais. Criação do Conselho do PNSD: Portaria n. 78 de 5 de julho de 2002. Gestão e Limites das UCs: Portaria MMA/ICMbio n.1.145/2024 Dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para criação e ampliação de UCs Federais. Limites oficiais: o ICMBio, através da Coordenação de Consolidação de Limites (CCOL), é responsável por produzir e verificar os polígonos que definem os limites das UCs Federais.
	FUNAI	<ul style="list-style-type: none"> Criada pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967. Atualmente, está vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, desde 2023. Escopo de Trabalho e Atribuições: Proteção e Demarcação de Terras, Fiscalização e Monitoramento, Desenvolvimento Sustentável, Proteção de Povos Isolados, Direitos e Cidadania, Promoção da Cultura, Assistência Jurídica.

Entre os atores do grupo de segurança e defesa, no estado do ACRE há um espaço de diálogo e coordenação que funciona, inclusive com integração com os países limítrofes, que são as reuniões dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF), uma proposta de governança em segurança pública que está inserida na Política Nacional de Fronteiras (PNFron), no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) e também no Organograma da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Estes gabinetes têm amparo legal federal para funcionar, mas foram pensados desde a formulação do PPIF para agirem de forma descentralizada em cada estado. Neles, atores do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Bombeiros, ABIN, Forças Armadas, secretarias estaduais e municipais se reúnem de forma periódica para debater, propor e coordenar ações de redução da violência e criminalidade. No caso do

Acre, o GGIF é o único do país que tem uma conotação internacional, pois nas reuniões ocorridas na cidade de Assis Brasil (tríplice fronteira) são convidados representantes do Peru e da Bolívia. Há registros de reuniões do GGIF-Internacional, pelo menos, desde 2009.

Atualmente, as reuniões e pautas concentram-se mais na parte Sul do estado, por onde passa a rota bioceânica e onde existem conexões rodoviárias com os países vizinhos. Porém, como a região do Vale do Juruá, onde estão esses municípios, é uma área sensível para a segurança, isso justificaria reuniões lá. E partindo de entendimento da PNFron de que a segurança das fronteiras se faz também no espectro do desenvolvimento sustentável local, de modo que as comunidades tenham alternativas de emprego e renda, dificultando a cooptação pelo crime organizado, faz sentido convidar outros atores-chave dos setores de proteção ambiental e governos locais dos municípios onde está o Parque Nacional da Serra do Divisor.

b. Compromissos regionais e internacionais

Brasil e Peru são signatários de tratados multilaterais de proteção de biodiversidade e clima, que fundamentam políticas nacionais de conservação; existem também acordos bilaterais e mecanismos de integração fronteiriça específicos; ambos os países têm a participação em fóruns multissetoriais sobre a Amazônia; tudo isso cria um referencial jurídico e político para ações cooperativas que poderiam influenciar a proteção do Parque Nacional da Serra do Divisor, mas isso não é realmente efetivo. Pois, ambos países nas parcelas amazônicas de seus territórios têm uma série de unidades de conservação (de diferentes tipos) além de terras indígenas, o que torna o PNSD (e sua contraparte peruana) apenas mais uma área de preservação em um vasto território.

Dos grandes mecanismos internacionais destacamos Convention on Biological Diversity (Convenção sobre Diversidade Biológica - CBD, 1992) e United Nations Framework Convention on Climate Change (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima - UNFCCC, 1992) e Paris Agreement (Acordo de Paris - 2015). O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA, 1978) e posteriormente a fundação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA, 1985), foi, a princípio, uma resposta dos países amazônicos às pressões em prol de uma internacionalização da região ou a sessão de parte da soberania dos países sobre esses territórios (FRANCHI, 2013). Mas nas últimas décadas a OTCA voltou seu foco para programas de desenvolvimento sustentável, projetos de monitoramento florestal e tecnologias de vigilância ambiental entre países amazônicos.

Na parte de segurança, a United Nations Convention against Transnational Organized Crime (Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional - UNTOC – Palermo Convention, 2000), e o Treaty on Legal Assistance in Criminal Matters between the Federative Republic of Brazil and the Republic of Peru (Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru), são dois mecanismos importantes para o combate ao crime transnacional. A cooperação no combate ao crime organizado internacional tem crescido nos últimos anos entre os países, um exemplo disto são as reuniões trilaterais envolvendo Brasil, Peru e Colômbia promovidas pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e

Crime (UNODC), que têm fortalecido a cooperação contra crimes transnacionais na região amazônica, com ênfase em troca de informações, coordenação de estratégias e reforço das capacidades de investigação e repressão a redes criminosas que atuam na fronteira. Essas iniciativas, ao menos em fóruns articulados, têm como foco crimes ambientais e de tráfico. A última reunião foi realizada em agosto de 2025 (UNODC, 2025a).

O acordo Brasil e Peru para a “Zona de Integração Fronteiriça Brasil-Peru” (ZIF Brasil-Peru) delinea setores de cooperação ao longo da fronteira e abre espaço jurídico para políticas integradas de desenvolvimento social, segurança e preservação ambiental na região da tríplice fronteira Brasil-Peru-Bolívia. Esse tratado afeta positivamente os municípios de Iñapari e Assis Brasil (BRASIL, 2025). Esse tipo de iniciativa precisa ser estendido para a região norte do estado do Acre e coordenado com o estado de Ucayali, cobrindo desta forma a fronteira onde se encontra o Parque Nacional da Serra do Divisor.



Tabela 5 - Compromissos Regionais e Internacionais relevantes para a Serra do Divisor / Acre

Instrumento/ Acordo – Ano (adoção / entrada em vigor)	Abrangência (resumo)	Relevância específica para o Parque Nacional Serra do Divisor / Acre	Principais atores (Brasil / Peru / outros)
<p>Tratado de Cooperação Amazônica (TCA)</p> <p>Assinado 1978; aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 69/1978</p>	<p>Tratado multilateral entre os países da Amazônia para promover a cooperação sobre o uso racional dos recursos naturais, cooperação científica e tecnológica, navegação fluvial, saúde, transporte e comunicações na região amazônica. (OTCA)</p>	<p>Fornece o arcabouço político-legal geral para a cooperação Brasil-Peru na Amazônia, incluindo conservação, desenvolvimento sustentável e navegação em bacias hidrográficas transfronteiriças que impactam a área do PNSD (Juruá/ Região do Moa).</p>	<p>Brasil: Governo Federal (Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas). Peru: Governo do Peru (Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Meio Ambiente). Regional: Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).</p>
<p>Tratado de Amizade e Cooperação entre o Brasil e o Peru</p> <p>Assinado em Brasília, 16 Out 1979; promulgado no Brasil pelo Decreto nº 86.246/1981 (Portal da Presidência da República)</p>	<p>Tratado bilateral-quadro que aprofunda o diálogo político e a cooperação em questões econômicas, técnicas, culturais e de fronteira entre o Brasil e o Peru, com ênfase no desenvolvimento e integração amazônica.</p>	<p>Serve como um tratado 'guarda-chuva' para acordos setoriais subsequentes (segurança, infraestrutura, meio ambiente) que afetam a fronteira Acre-Ucayali; legítima iniciativas e comissões conjuntas que podem tratar de segurança, conectividade e desenvolvimento sustentável em torno da Serra do Divisor.</p>	<p>Brasil: Governo Federal (Ministério das Relações Exteriores; outros ministérios setoriais). Peru: Governo do Peri (Ministério de Relações Exteriores; Ministérios setoriais).</p>
<p>Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD)</p> <p>Adotado 22 Maio 1992 (Rio); Entrou em vigor em 1993 (Convenção sobre a Diversidade Biológica)</p>	<p>Tratado global sobre a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes dos recursos genéticos.</p>	<p>Fornece a base internacional para os sistemas nacionais de áreas protegidas (por exemplo, o SNUC do Brasil) e para metas de conservação aplicadas a parques nacionais como a Serra do Divisor; apoia as obrigações relativas a planos de manejo, monitoramento de espécies e proteção de ecossistemas no Acre.</p>	<p>Brasil e Peru: Partes da CDB; implementação principalmente por meio dos Ministérios nacionais do Meio Ambiente e órgãos de gestão de áreas protegidas (Brasil: MMA/ICMBio; Peru: MINAM/SERNANP).</p>
<p>Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e Acordo de Paris UNFCCC adotada em 1992, em vigor desde 1994; Acordo de Paris adotado em 2015, em vigor desde 2016. (UNFCCC)</p>	<p>A UNFCCC estabelece o regime climático internacional; o Acordo de Paris define metas de longo prazo para a temperatura e exige Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) para mitigação e adaptação.</p>	<p>Estrutura as políticas federais e do estado do Acre para reduzir as emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal na Amazônia Legal; sustenta programas e metas voltados ao controle do desmatamento e de queimadas em municípios sobrepostos ao PNSD, bem como medidas de resiliência climática para as comunidades locais.</p>	<p>Brasil e Peru: Partes da UNFCCC/Acordo de Paris (Ministerérios do Meio Ambiente/Clima e Relações Exteriores). Subnacional: Governo do Acre (SEMA/IMC) como ator implementador das políticas climáticas e de REDD+ em conformidade com os compromissos nacionais.</p>
<p>Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES)</p> <p>Adotada em 1973; em vigor desde 1975 (cites.org)</p>	<p>Regula o comércio internacional de espécies de fauna e flora selvagens listadas, para garantir que esse comércio não ameace sua sobrevivência.</p>	<p>Fornece base legal para o controle do comércio transfronteiriço de fauna, madeira e outros produtos florestais originários do corredor da Serra do Divisor; apoia ações de fiscalização das autoridades brasileiras e peruanas contra redes de tráfico que afetam a biodiversidade dentro e ao redor do parque.</p>	<p>Brasil e Peru: Partes da CITES; implementação por meio das Autoridades Administrativas e Científicas nacionais da CITES (por exemplo, Brasil: IBAMA/ICMBio e MMA; Peru: SERFOR/SERNANP e MINAM).</p>
<p>Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (UNTOC – Convenção de Palermo)</p>	<p>Tratado global para promover a cooperação visando prevenir e combater de forma mais eficaz o crime organizado transnacional; inclui disposições sobre criminalização, assistência jurídica mútua, extradição e cooperação entre órgãos de aplicação da lei.</p>	<p>Fornece o principal arcabouço multilateral para a cooperação entre as autoridades brasileiras e peruanas no combate ao tráfico de drogas, mineração ilegal, lavagem de dinheiro e crimes</p>	<p>Brasil e Peru: Partes; os principais atores são os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, os judiciários e os órgãos de aplicação da lei (por exemplo,</p>

Instrumento/ Acordo – Ano (adoção / entrada em vigor)	Abrangência (resumo)	Relevância específica para o Parque Nacional Serra do Divisor / Acre	Principais atores (Brasil / Peru / outros)
Adotada pela resolução 55/25 da Assembleia Geral da ONU em 15 de novembro de 2000; em vigor desde 2003. (ONU: Escritório sobre Drogas e Crime)		correlatos que atuam na fronteira Acre–Ucayali e podem utilizar a área do PNSD como corredor ou refúgio.	Polícia Federal; Polícia Nacional del Perú), com a UNODC como organização de apoio.
Tratado de Assistência Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru Assinado em Lima, em 21 de julho de 1999; em vigor desde 25 de agosto de 2001 (Peru: Decreto Supremo No. 058-99-RE) (OEA)	Tratado bilateral de assistência jurídica mútua em matéria penal, que permite a troca de informações, a colheita de provas, a citação de documentos e outros instrumentos de cooperação judicial entre Brasil e Peru.	Instrumento utilizado para apoiar investigações e processos envolvendo crimes transfronteiriços (tráfico de drogas, mineração ilegal, crimes ambientais, tráfico de pessoas) na fronteira Brasil–Peru, incluindo casos que afetam comunidades e territórios ao redor da Serra do Divisor.	Brasil e Peru: Autoridade Central designada como o Ministério da Justiça (conforme decreto brasileiro que promulga o tratado). Atores operacionais: ministérios públicos e órgãos de aplicação da lei em ambos os países. (Portal da Presidência da República).
<i>Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais do Estado do Acre – SISA (Lei nº 2.308/2010)</i> <i>(arcabouço doméstico alinhado com os compromissos climáticos internacionais)</i> Lei promulgada 22 Out 2010 (Lei estadual nº 2.308/2010) (imc.ac.gov.br)	Cria o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA) e programas como o ISA-Carbono, com o objetivo de promover a manutenção e a expansão dos serviços ambientais (sequestro de carbono, biodiversidade, água, regulação climática) no Acre.	Embora seja uma lei estadual (e não um tratado internacional), o SISA foi explicitamente concebido como um mecanismo jurisdicional de REDD+ alinhado à UNFCCC e ao Acordo de Paris, e orienta estratégias de desenvolvimento de baixo carbono no Acre. É central para políticas de conservação florestal, pagamentos por serviços ambientais e repartição de benefícios com comunidades locais e tradicionais, incluindo aquelas em municípios sobrepostos à Serra do Divisor.	Brasil (subnacional): Governo do Acre (SEMA, IMC e órgãos relacionados), com participação de comunidades locais, povos indígenas e produtores como beneficiários e implementadores. Vínculo internacional: utilizado como referência em discussões climáticas/REDD+ internacionais e em projetos de cooperação com agências multilaterais e doadores. (sema.ac.gov.br)
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) Criado pelo Decreto Federal nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, e coordenado pela Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). Política Nacional de Fronteiras (PNFron) Publicada por meio do Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) – Acre	Espaços de coordenação para articulação, compartilhamento de informações, promoção de projetos estruturantes e cooperação internacional, fortalecendo a governança e a ação conjunta entre os entes federativos nas regiões de fronteira. Essa coordenação ocorre nos níveis federal, estadual e municipal, visando promover segurança, desenvolvimento sustentável, integração regional, direitos humanos, cidadania e proteção social ao longo das fronteiras do Brasil, com o objetivo de combater crimes transnacionais e aprimorar a segurança na zona de fronteira.	Existe uma estrutura de coordenação nacional e estes espaços de articulação vêm operando no estado do Acre, com reuniões realizadas com certa regularidade. No entanto, existem duas oportunidades potenciais de coordenação que afetariam diretamente a Serra do Divisor. A primeira é envolver os atores que atuam em Cruzeiro do Sul e em outros municípios do Vale do Juruá. A segunda é criar um fórum de coordenação internacional envolvendo Bolívia e Peru, países que atualmente apenas são convidados a participar das reuniões. Há uma oportunidade de institucionalizar a participação desses dois países e, assim, promover a coordenação internacional.	Brasil: Governo Federal (Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, representantes de cerca de 25 ministérios e órgãos federais, Forças Armadas, e governos estaduais e municipais). Peru: participantes das estruturas de diálogo e cooperação transfronteiriça, especialmente em questões de segurança, desenvolvimento e proteção social e ambiental.



c. Desafios e oportunidades

O arranjo institucional em torno do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) enfrenta desafios relacionados à participação social, à coordenação interinstitucional e à distribuição territorial das ações de segurança e proteção ambiental. Um primeiro desafio diz respeito à necessidade de ampliar a participação de diferentes grupos populacionais ligados ao parque em um diálogo estruturado com o ICMBio e o IBAMA. Embora aproximadamente 1300 pessoas residam dentro do parque, além das comunidades na zona de amortecimento e das populações dos cinco municípios vizinhos, essa presença não se reflete de forma consistente em uma representação sistemática no conselho consultivo ou em outros mecanismos formais de escuta. Isso limita o fluxo de informações e restringe o desenvolvimento de soluções compartilhadas.

Um segundo desafio relaciona-se à integração dos atores de segurança, defesa, proteção ambiental e desenvolvimento. Ações de cooperação e coordenação interagências na Amazônia brasileira ocorrem com relativa facilidade, uma vez que tenham autorização de Brasília e meios/recursos necessários para operarem. No geral os gestores de entidades federais e comandantes de unidades sediados na Amazônia são abertos à colaboração, pois possuem áreas de responsabilidade territorialmente enormes e poucos recursos humanos e materiais para atender tudo. Então a cooperação facilita cumprir o trabalho. Mas existem problemas pontuais que podem ser melhorados. As entrevistas apontam para alta rotatividade de pessoal, efetivo limitado e capacidades assimétricas entre as instituições federais, estaduais e municipais. Esses fatores dificultam a consolidação de rotinas de cooperação sustentadas e tendem a favorecer operações reativas e não preventivas. A coordenação se baseia tanto em estruturas formais quanto em canais de comunicação informais, mas ainda carece de um planejamento conjunto que incorpore sistematicamente as especificidades territoriais do PNSD e suas áreas circundantes. Nesse contexto, surgem oportunidades a partir do fortalecimento dos mecanismos de governança existentes, particularmente os fóruns de gestão integrada, e do seu alinhamento mais estreito com as necessidades do Vale do Juruá. A experiência dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) em Rio Branco/Assis Brasil serve de referência para um envolvimento mais regular dos atores que atuam no vale do Juruá, incluindo agências ambientais e representantes das comunidades locais.

Há também espaço para maior participação dos poderes públicos estaduais e municipais junto às associações de moradores e organizações indígenas, fomentando o desenvolvimento sustentável local como forma de ampliar o acesso à emprego e renda da população residente no Parque Nacional da Serra do Divisor e na área de amortecimento, de modo compatível com a preservação do parque. Assessorias técnicas de identificação e desenvolvimento de vocações territoriais como: ecoturismo comunitário e suas vertentes; agricultura familiar com base em sistemas agroflorestais integrados à floresta (como a exploração de áreas de cacau nativo, extração de mel de abelhas nativas) no interior do PNSD; ou na zona de amortecimento com SAF's consorciados, pequenas agroindústrias

comunitárias que possam beneficiar cacau, café, açaí, mandioca e outros produtos florestais garantindo renda às famílias e evitando modelos de extrativismo predatório. Lembrando ainda que o estabelecimento de um tecido social forte não só colabora com a preservação ambiental, mas ajuda a mitigar mazelas associadas aos ilícitos transfronteiriços presentes na região.

4. Marco de Governança para Áreas Protegidas

A governança relacionada à gestão das áreas protegidas no Brasil é complexa. Existem marcos legais que as estabelecem e validam, como decretos criando conselhos, determinando planos de gestão e espaços de diálogo onde diferentes atores devem se sentar e discutir. Entretanto, devido ao tamanho do país, especificidades locais e aos avanços da tecnologia, por vezes esses espaços formais dão espaço a mecanismos cotidianos mais rápidos como a comunicação direta entre atores, como será visto na sequência.

Os principais marcos legais relacionados ao Parque Nacional da Serra do Divisor são o Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989, que criou o PNSD, “com o objetivo de proteger e preservar amostra dos ecossistemas ali existentes, assegurando a preservação de seus recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para uso pelo público, educação e pesquisa científica”, a Lei 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, e o Plano de Manejo para o PNSD, que define zoneamento, programas de conservação, pesquisa científica, uso das comunidades, recreação, turismo e educação ambiental, entre outros.

Tabela 6 – Estrutura de Governança

Nível	Instrumento Legal (Ano)	Função / Papel na região
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000	Define as regras, princípios e instrumentos para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação no Brasil.
	Criação do PNSD Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989	Criação do Parque Nacional da Serra do Divisor, abrangendo terras dos Municípios de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul, com o objetivo de proteger e preservar amostra dos ecossistemas ali existentes, assegurando a preservação de seus recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para uso pelo público, educação e pesquisa científica.
	Conselho Consultivo do PNSD Portaria ICMBio nº 78, de 05 de julho de 2002	Estabelece o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor como parte da governança do parque, responsável por apoiar e orientar o planejamento e a gestão da unidade de conservação.
	Plano de Manejo do PNSD Portaria 164 de 24 de dezembro de 2002	Estabelece as diretrizes técnicas e normativas para a gestão, o uso e a proteção da unidade de conservação, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Segurança	Decreto nº 11.319, de 29 de agosto de 2023	Estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e revoga o Decreto nº 5.624, de 27 de março de 2020.
	Política Nacional de Fronteiras (PNFron) Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024. Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) – Decreto Federal nº 8.903, de 16 de novembro de 2016. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF).	Espaços de coordenação para articulação, compartilhamento de informações, promoção de projetos estruturantes e cooperação internacional, fortalecendo a governança e a ação conjunta entre os entes federativos nas regiões de fronteira. Essa coordenação ocorre nos níveis federal, estadual e municipal, visando promover segurança, desenvolvimento sustentável, integração regional, direitos humanos, cidadania e proteção social ao longo das fronteiras do Brasil, com o objetivo de combater crimes transnacionais e melhorar a segurança na zona de fronteira.

Com relação aos mecanismos de coordenação, supervisão e governança, o órgão gestor principal do PNSD é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). O MMA faz a supervisão ministerial sobre políticas, financiamento e estratégias mais amplas, como a integração com programas nacionais de conservação. Além disso, há a atuação do Conselho Consultivo, estabelecido a partir da Portaria 78, de 05 de julho de 2002, composta por diversos representantes locais: comunidades, ONGs, prefeituras e poder legislativo municipal das cinco cidades do entorno do PNSD, universidades, associações comerciais e industriais, Exército, sindicatos, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e organizações representativas dos povos indígenas.

O funcionamento do Conselho Consultivo do Parque é explicitado pelo gestor do ICMBio: *“Até como uma determinação institucional, o Conselho do Parque está ativo e tem a periodicidade de reuniões a cada seis meses, ou seja, duas reuniões por ano. Então, a gente faz com divisão ali, tipo, abril, dezembro ou março, assim. Então, procuramos fazer duas reuniões ao ano. Que é a forma de nós mostrarmos as nossas atividades, o que nós estamos fazendo, o que nós pretendemos fazer, e eles também fazerem essas demandas para os conselheiros. Porque um conselho muitas vezes é muito distante do outro, em seis meses muita coisa acontece. Temos o grupo de WhatsApp dos conselheiros.”* (Gestor ICMBio, 2025)

No PNSD também há uma governança comunitária, em que há moradores que habitam a reserva e desenvolvem atividades econômicas dentro da área do PNSD, visto que o Plano de Manejo prevê programas para conciliar a presença dessas populações com os objetivos de conservação.

Em termos de fiscalização, monitoramento e proteção, no contexto das dinâmicas de segurança, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), faz a execução da política ambiental federal no Brasil. Com isso, monitora e fiscaliza o cumprimento da legislação ambiental, atua contra crimes como desmatamento, caça ilegal e pesca predatória e, em casos de emergências ambientais, dá respostas a queimadas ou acidentes que possam afetar o meio ambiente. O órgão também tem poder de polícia ambiental. Entretanto, em entrevista realizada no dia 20 de outubro de 2025 com o Chefe do IBAMA na cidade de Cruzeiro do Sul, o Instituto tem apenas 4 servidores que atuam na região e, em geral, apenas prestam apoio ao ICMBio e à Polícia Federal nas ações

de fiscalização nas unidades de conservação. De acordo com o entrevistado, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro têm maior capacidade legal para agir no PNSD. Ele ainda cita que as Polícias Civil e Militar também mantêm monitoramento ambiental no local.

Além do ICMBIO, da Polícia Federal e do Exército, outra corporação que atua no PNSD é o Grupo Especial de Operações em Fronteira (GEFRON/AC), órgão ligado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre, cujo escopo é a atuação na região de fronteira brasileira, por meio de ações integradas da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e do Corpo de Bombeiros Militar. Todos os atores da categoria segurança e defesa citaram que atualmente, os crimes que mais afetam a região são ambientais e também o tráfico de drogas, este último, por meio fluvial e por trilhas dentro do PNSD. Todos os entrevistados também destacaram que a cooperação entre as forças de segurança e defesa, quando demandados, é positiva. De acordo com o chefe do ICMBio, *"O relacionamento com as forças policiais aqui é bom [...] sempre que a gente pede apoio, eles estão proativos para nos ajudar"*.

Há detalhes temporais e de gestão em relação à fiscalização, monitoramento e ações integradas no PNSD. O chefe do IBAMA explicou que a Unidade do IBAMA na cidade de Cruzeiro do Sul foi fechada em 2011 e reaberta em 2018 com somente uma servidora. Apenas no ano de 2023 que começou a aumentar o número de servidores, ou seja, ainda estão em uma fase de organização da unidade e das atividades realizadas. Com relação ao período de realização da pesquisa de campo, o delegado da Polícia Federal estava há 2 meses na cidade. Ele relata que ainda não teve oportunidade de contato com o dirigente do ICMBio e que ainda está conhecendo a região e suas dinâmicas. O Exército Brasileiro na cidade estava prestes a trocar de comando. Isso também ilustra algo que todos os entrevistados citaram: a dificuldade de fixar servidores na cidade/região. Segundo eles, por não ser atrativa para estabelecer moradia, em média os servidores ficam na cidade por no máximo 3 anos. O efetivo da Polícia Federal é de em torno de 30 policiais, mas nem todos trabalham em Cruzeiro do Sul o tempo todo. Prioritariamente são atendidas demandas do estado, bem como outras sazonais. O delegado citou como exemplo policiais que foram convocados para trabalhar na COP 30, em Belém, desfalcando o efetivo da unidade.

Em termos de estrutura, todos os órgãos das categorias segurança ambiental e segurança e defesa reclamaram da necessidade de aumentar o efetivo e investir em melhores equipamentos para o trabalho. Na sequência, três falas que exemplificam esta informação: (a) Representante da FUNAI: *"A gente é super limitado aqui no nosso trabalho. Além de ter pouco servidor, nem todos são efetivos, a maioria é cargo comissionado¹ nós não temos muita estrutura para atuar, nós não temos barcos e motores bons, mas usamos o que tem"*; (b) Chefe do IBAMA: *"A gente deixa mais para prestar apoio na questão de proteção sempre que solicitado por parte do ICMBio, porque o nosso quadro é bastante reduzido, então atuamos mais no apoio a essas questões de fiscalização, por meio das operações conjuntas"*; e (c) Delegado da Polícia Federal: *"Eu acho que a única necessidade que nós*

¹ Cargos da administração pública geralmente ocupados por pessoas de confiança ou por indicação política para funções de direção, chefia ou assessoramento.

teríamos mesmo é em relação ao efetivo, para dar conta da demanda toda, inclusive para fazer mais ações teríamos que ter mais efetivo. [...] O problema, para qualquer delegacia que fique nas fronteiras, é justamente a rotatividade dos policiais".

A coordenação entre os atores não ocorre de forma regular e periódica e sim de forma episódica, durante as grandes operações programadas e em algum caso específico. Mas não existe um fórum mensal de coordenação por exemplo. Mas, apesar disso, a cooperação acontece, por exemplo: o ICMBio demanda apoio durante as fiscalizações, momento este em que, de acordo com as falas dos entrevistados, a cooperação é realizada de forma satisfatória, e eles conseguem apoio para realizar suas atividades.

Em relação ao uso de tecnologias para monitoramento e fiscalização de crimes ambientais o Brasil é bem servido de sistemas de aquisição de dados e equipes de análise. Com destaque para o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM - www.gov.br/censipam), que maneja tanto imagens de satélite como imagens radar para gerar dados de desmatamento, queimadas, garimpos, ilícitos ambientais, boletins hidrológicos e outros. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), com o Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica por Satélite (PRODES - hdados.gov.br/dados/prodes), que é outro sistema para o monitoramento anual do desmatamento na Amazônia Legal, com imagens de satélite. Ambos os sistemas a plataforma Brasil MAIS da Polícia Federal (plataforma-pf.sccon.com.br), que disponibiliza para as forças de segurança imagens de satélite atualizadas para o planejamento de operações. Essas e outras ferramentas de monitoramento estão disponíveis aos atores envolvidos na segurança pública. Mas é preciso que as instituições tenham técnicos habilitados e autorizados a acessar os dados. O Delegado da Polícia Federal não detalhou quais ferramentas utiliza, apenas confirmou que eles estão bem supridos em termos de tecnologias de monitoramento. Os representantes do GEFRON também não especificaram as tecnologias de monitoramento que utilizam. Mas o problema não está no acesso a informações e sim na capacidade de atuação em pontos distantes e isolados do Parque Nacional da Serra do Divisor e outras áreas na fronteira.

Já existe, no estado do Acre, um arcabouço de governança institucional na área de segurança pública estabelecido por meio dos Gabinetes de Gestão Integrada. O decreto 11.319/2023, que estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) reafirma a participação do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) e do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira Internacional (GGIF-I) em tal estrutura. Este seria o ambiente ideal para a coordenação de ações dentro do Parque Nacional da Serra do Divisor. Há legislação específica, há atores já estabelecidos para a coordenação, mas ainda não houve articulação para uma pauta relacionada às questões de segurança que envolvem o PNSD. A participação nas reuniões do GGI tem sido marcada pela presença de forças policiais e, como convidados, comparecem representantes do Peru e da Bolívia, mas relativos às cidades fronteiriças da parte Sul do Acre. Com isso, há espaço para a formalização de um espaço de coordenação internacional e uma oportunidade de articulações na esfera do GGI como um espaço físico adequado na linha de fronteira para estratégias comuns de segurança.

Com relação à governança do Parque Nacional da Serra do Divisor, existe uma face institucional/legal estabelecida, mas também espaços informais cotidianos. A presença de moradores dentro do PNSD, a circulação de turistas e a proximidade com comunidades nas zonas de amortecimento, dos 5 municípios do entorno, faz com que o trabalho dos órgãos de proteção ambiental (IBAMA e ICMBio), seja pautado no diálogo.

O contexto institucional é estabelecido, principalmente, a partir do Plano de Manejo. Entretanto, há um acordo informal entre os moradores e a gestão do ICMBio no sentido de preservação e subsistência dentro do PNSD. Um exemplo de governança do local é a boa relação dentro de uma área protegida. Isso foi identificado a partir das entrevistas realizadas. Um dos moradores relata que desde a criação do PNSD sempre houve diálogo com os órgãos que administram a área, mas, "[...] *principalmente de uns tempos para cá, tem melhorado bastante a questão da conversa. Agora, por exemplo, teve a abertura de uma trilha nova lá em parceria do ICMBio com a associação*". Na sequência, o morador relata que o ICMBio comprou os materiais necessários para a manutenção de uma das trilhas e os moradores, por meio da associação, fizeram o serviço. Outro ponto interessante a se destacar é a fala do chefe do ICMBio, em que comenta que quando os fiscais verificam episódios de caça realizada pelos moradores, eles não interferem, pois envolve questões culturais e da própria subsistência da comunidade. Contudo, quando identificam, por meio de monitoramento ou por denúncias dos próprios moradores que há caça sendo realizada em grande quantidade, para venda e por não-residentes, o órgão fiscalizador realiza as autuações.

O relacionamento ICMBio - Moradores do PNSD acontece por meio de iniciativas diversas e focadas no incentivo ao turismo de base comunitária. Em junho de 2025, por exemplo, técnicos do Instituto realizaram oficinas com moradores da Serra do Divisor para fomentar o turismo de observação de aves. A atividade teve apoio do governo do Acre (Acre, 2025). Dos canais formais de denúncia, cooperação comunitária ou comunicação, há o mecanismo formal, ou seja, as reuniões do Conselho Consultivo, realizadas a cada seis meses, e o instrumento prático, do dia a dia, que é o *whatsapp*. Segundo os relatos dos órgãos de proteção ambiental, as denúncias são bastante variadas e chegam de diversas formas, como *whatsapp*, durante incursões e operações no PNSD, durante visitas da equipe do ICMBio à comunidade, e também nos casos em que as denúncias são reportadas à FUNAI.

As comunidades são vistas como parte da estratégia de conservação, e a articulação entre moradores e as organizações têm resultado na governança territorial do PNSD. Em termos de atividades econômicas, o turismo ecológico comunitário (como observação de pássaros e primatas) é incentivado, o que pode fortalecer a permanência e a sustentabilidade das comunidades, desde que em conformidade com as normas de conservação. A participação das comunidades nas atividades econômicas desenvolvidas dentro do PNSD serão detalhadas no capítulo 6.



5. Dinâmicas de Segurança

a. Dinâmicas de segurança específicas do contexto

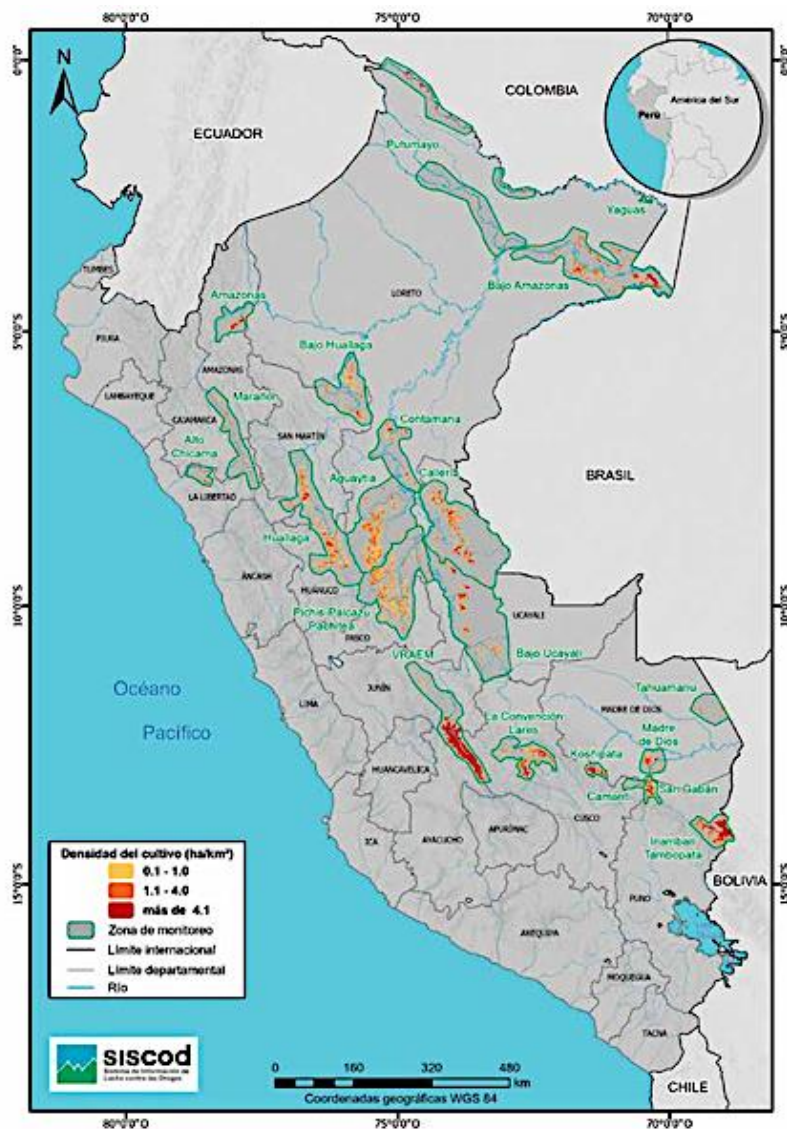
O Parque Nacional da Serra do Divisor sofre pressões tanto com crimes ambientais como com atividades ilícitas transnacionais, especialmente o tráfico de drogas, em seu território. Em ambos os casos, devido a questões da geografia física e humana, os impactos são limitados. Mas é exatamente por ainda serem limitados que é preciso buscar compreender melhor essas dinâmicas para, dessa forma, desenvolver planos de ação pragmáticos e estruturantes que possam impedir o avanço da criminalidade e garantir sua preservação de uma forma mais sustentável.

Atividades ilícitas transnacionais

O Brasil faz fronteira com os maiores produtores de cocaína do mundo: Colômbia, Peru e Bolívia. No caso do Parque Nacional da Serra do Divisor, que faz fronteira com o Peru, a distribuição geográfica de plantação de coca e produção de cocaína ao longo do departamento de Ucayali é um ponto de atenção para o lado brasileiro. Segundo dados do “Sistema de Monitoreo de Cultivos de Coca” do Peru, a área do território peruano adjacente ao Parque Nacional da Serra do Divisor concentra uma das grandes áreas de plantação de coca do país. Inclusive, é onde o estado peruano tem realizado ações de destruição de plantações e de laboratórios de refino de pasta-base e cocaína (UNODC–PERU, 2024).

Mapa 1 - Mapa da densidade da área de cultivo de coca, por zona de monitoramento, Peru (2023)





Elaboración: OPD-Devida.

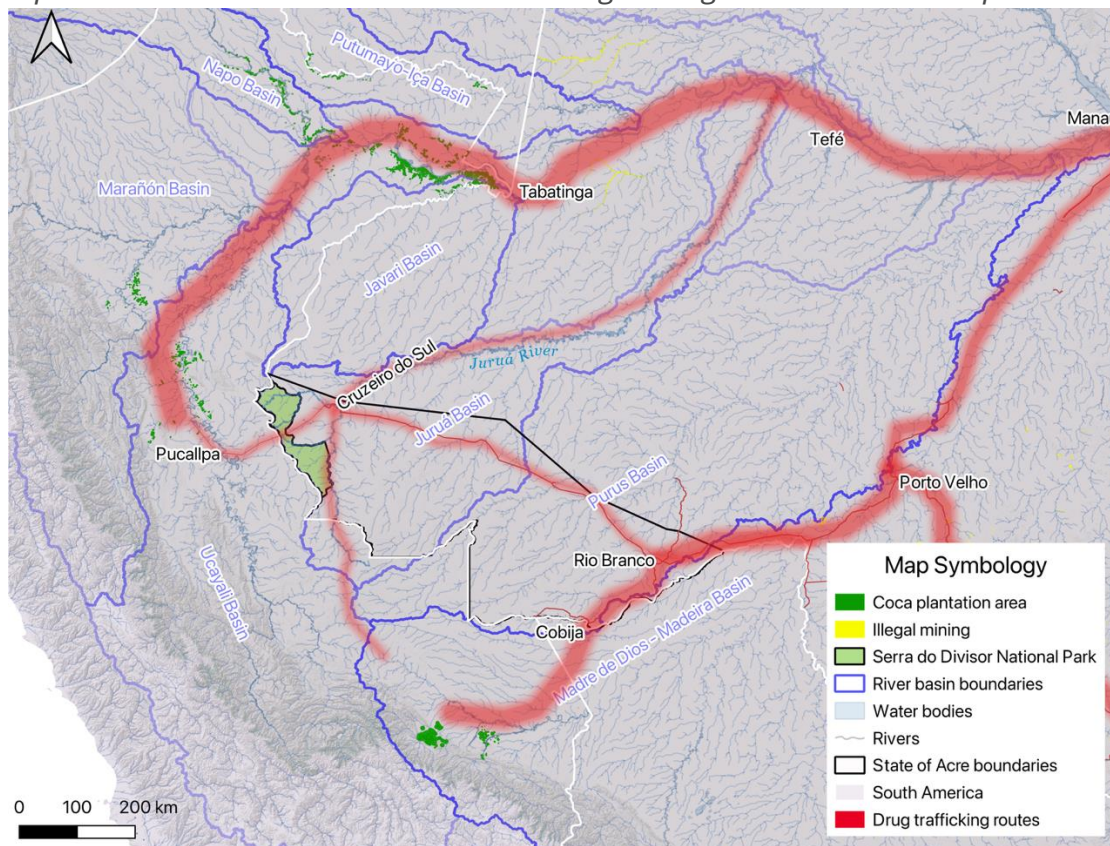
Fonte: UNODC-PERU, 2024

No lado da demanda, os principais mercados consumidores de cocaína estão na América do Norte, Europa Ocidental e Central, América do Sul e Ásia Oriental e Sudeste Asiático (UNODC, 2025). Devido a sua posição geográfica, o território brasileiro é palco de diferentes rotas de tráfico de drogas com destino à Europa, África e Ásia. As rotas mais conhecidas são: Rota da Bacia do Prata, no centro sul do país; Rota Caipira, na porção central do país; e as Rotas Amazônicas na região norte.

O Parque Nacional da Serra do Divisor se encontra entre duas grandes rotas amazônicas de narcotráfico. Uma delas é a rota dos rios Ucayali-Javari-Solimões, que leva a cocaína produzida no Norte do Peru e na parte sul-amazônica da Colômbia em direção a Manaus e à Foz do rio Amazonas. A outra Rota é a de Rondônia-Madeira, que passa ao sul do estado do Acre, por Assis Brasil e pela Bacia dos rios Madre de Dios e Madeira, podendo seguir rumo a Manaus, ou descer por estradas e via aérea para os portos do Nordeste e do Sudeste do país (ver mapa 2: Rotas amazônicas de tráfico de drogas originadas no território peruano).



Mapa 2 - Rotas amazônicas de tráfico de drogas* originadas no território peruano.



*As rotas são estimadas a partir de dados históricos de apreensões e de informações coletadas em campo. Fonte: Cultivo de Coca – UNODC, 2023; Hidrologia – INPA, 2025; Limites de Parques Nacionais – RAISG, 2023; Limites político-administrativos – IBGE, 2022. Elaborado pelo IDESF.

É importante descrever como se dá a dinâmica de transporte de droga pelo território do PNSD e na área de amortecimento do Parque. Os municípios do Norte do Estado do Acre, onde está localizado o PNSD, não têm conexões rodoviárias oficiais com o Peru, apenas algumas poucas estradas de terra e trilhas precárias. Sendo assim, grande parte dos deslocamentos ocorre por meio fluvial. Os rios que cortam o PNSD precisam ser separados em grupos. Ao norte do Parque, os rios Moa e Azul, com nascente no Brasil, são mais estreitos, rasos e tem a navegabilidade comprometida nos períodos de seca amazônica (quando o nível dos rios abaixa). Já o rio Juruá é diferente, pois é um dos principais rios da bacia amazônica, que nasce no Peru e já chega ao território brasileiro com um maior volume de água e calado para navegação. O Juruá Mirim segue um padrão dos rios Moa e Azul, com um detalhe, ficou sem fiscalização do ICMBio e das forças de segurança por muitos anos, o que permitiu a instalação de criminosos e a cooptação da população local. O rio Juruá, por sua vez, nasce no Peru e é um dos principais rios da bacia amazônica, sendo uma rota consolidada do tráfico, que passa ao lado do Parque Nacional.

Conforme depoimento do representante da Polícia Federal, "para fazer o tráfico [é muito comum o uso de trilhas aqui], sim. A pé mesmo. Passando de um rio para o outro. Eu estava conversando com colegas da DRE e da FIP, que ficam lá em Juruá, quando essa força-tarefa combateu o crime organizado, e o pessoal comentou que são diversos modais". Na



parte norte do parque, a droga entra por meio de carregadores com mochilas percorrendo de trilhas no meio da floresta até alcançar os trechos navegáveis dos rios Moa e Azul (ou seus tributários). Os carregadores usam pequenos barcos para descerem o rio até os municípios de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul, ou até outras trilhas que os levam até a BR-364, sem passar próximo dos municípios. Geralmente são poucos quilos por carregador, e poucos homens, desarmados ou sem fuzis e armamentos mais pesados. Durante a entrevista realizada com o Delegado de Polícia Federal de Cruzeiro do Sul, ele detalhou uma ocorrência que havia acontecido há pouco mais de um mês, quando foram presas em flagrante três pessoas, um deles considerado faccionado perigoso, todos com mochilas nas costas, cada um carregando certa quantidade de droga. O Delegado estimou o total de 20 quilos - cada mochila com aproximadamente com 6 - 7 kg. "O pessoal do Grupo Especial de Fronteiras da Polícia Militar (GEFRON) conseguiu localizar essas pessoas, aí trouxeram para a delegacia. Junto deles havia uma pistola modificada para dar rajada, o outro tinha uma foto com um fuzil no celular, então você vê que não são meras 'mulas', são pessoas que de fato são bandidos profissionais". Quando questionado sobre a idade das pessoas presas, o delegado não especificou, mas disse: "*Eram jovens, bastante jovens*". Por fim, durante uma reflexão junto ao grupo de pesquisadores, o delegado destacou o quanto o resultado financeiro do tráfico de drogas deve ser positivo, pois a logística para o transporte da droga naquela região é bastante complexa.

Algumas das trilhas utilizadas são as mesmas usadas pelos moradores do Parque para levar turistas às cachoeiras. Na zona de amortecimento do parque, os traficantes usam trilhas e pequenas estradas rurais, que passam por assentamentos de pequenos agricultores e da agricultura familiar (ver Imagens a - b). É evidente na fala dos representantes da Polícia Federal e do GEFRON a preocupação com o aliciamento dessas comunidades pelo tráfico de drogas: "o que a gente consegue perceber é que, de fato, eles utilizam as comunidades, esse transporte ribeirinho. Eles fazem uso, inclusive, da população, da comunidade ali" (Delegado PF).

Imagem 1 - Imagens de área rural na zona de amortecimento do PNSD.

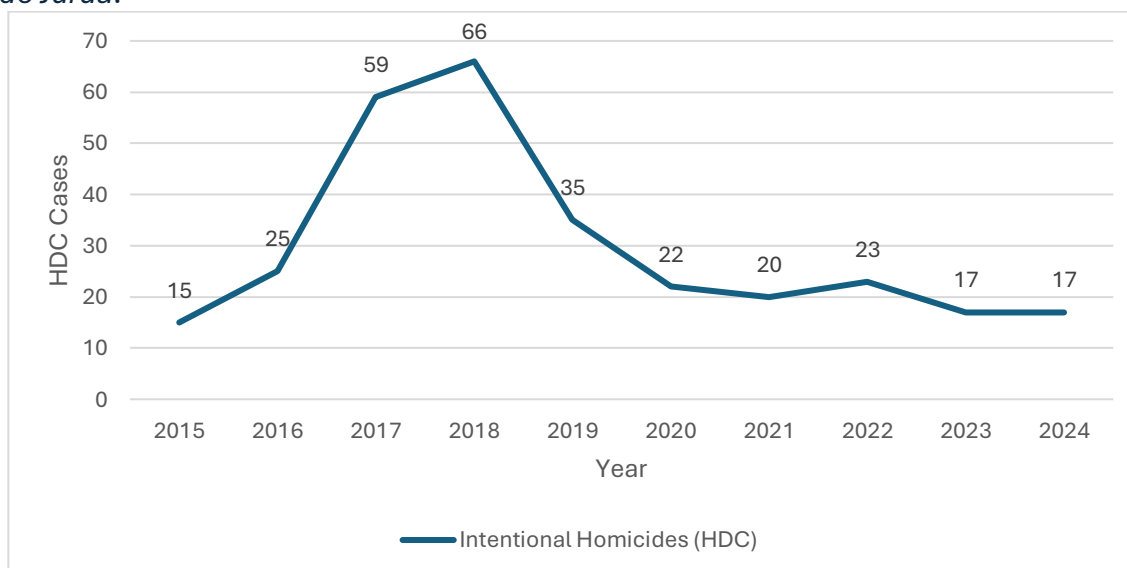


Legenda: (a) Marco territorial do Comando Vermelho em uma pequena propriedade rural abandonada; (b) o 'Ramal 12' é uma estrada rural comum, não pavimentada, típica da região. Em geral, torna-se intransitável durante a estação chuvosa ou após dias de chuva intensa.

Fonte: IDESF, 2025.

As disputas entre facções criminosas por rotas na Amazônia são um fator já identificado por diversos estudos como responsáveis pelo incremento do número de homicídios intencionais (PEREIRA et. al., 2024). O fato da região do Parque Nacional da Serra do Divisor ser uma rota secundária e sem uma disputa direta explica o fato do Acre ter taxas de homicídio menores que dos estados vizinhos do Amazonas e Rondônia (FBSP, 2025). Dados do Ministério Público do Estado do Acre (Colombo et al., 2025) possibilitam recortes para entender no contexto da região do Parque Nacional da Serra do Divisor, como estão os números relativos aos Homicídios Dolosos Consumados (HDC). Os números mais recentes, de 17 homicídios por ano, resultam em aproximadamente 10 homicídios por 100 mil habitantes por ano no Vale do Juruá. É uma média baixa quando comparada aos dados do Brasil, em que a taxa média costuma ficar entre 20 a 25 homicídios por 100 mil habitantes por ano (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025). Outra informação relevante a partir do gráfico são as taxas de 2016 a 2019, com pico de 66 homicídios em um ano. Segundo Franchi e Rodrigues (2024), períodos de confronto ou de paz entre grupos criminosos podem desencadear aumentos ou quedas abruptas nos índices de violência. "[...] no Brasil, a paz entre o PCC e o CV terminou em 2017 [...] A conclusão foi a explosão de chacinas entre os grupos e seus aliados dentro de presídios da região norte. A disputa dos presídios ganhou as ruas e os rios da região amazônica".

Gráfico 1 – Homicídios Dolosos Consumados (HDC) nas cidades que compõem o Vale do Juruá.



Fonte: Adaptado de Colombo et al., 2025.

Outro dado relevante do relatório do Ministério Público do Estado do Acre (Colombo et al., 2025), são os aumentos de apreensões de drogas nos últimos anos (2021-2024). Nas

idades do entorno do PNSD, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves; e nos municípios sobre a rota da BR-364, usada para escoar a droga que entra pela região do parque nacional até o restante do Brasil.

Chama atenção as apreensões na cidade de Mâncio Lima, cuja variação de 2023 para 2024 foi de 525%; Marechal Thaumaturgo, com 100%; e Rodrigues Alves com 22.2% de aumento. A baixas em Cruzeiro do Sul e Porto Walter podem ser explicadas pela utilização das rotas feitas por trilhas à pé e ramais que passam próximos às áreas dos assentamentos rurais em Cruzeiro do Sul (Ramal do 12 e adjacências). Utilizando esses caminhos os traficantes vindos pelo Parque Nacional e pelos rios Juruá-Mirim e Azul evitam passar em Cruzeiro de Sul e Porto Walter e já acessam a BR-364 mais à frente. As rotas que usam o rio Moa como base, podem estar passando por Cruzeiro do Sul. Já na área Sul do Parque a rota do rio Juruá e afluentes, como o rio Amônia, passam tanto pelo parque como pela área do Breu, logo abaixo. Todas essas rotas seguem em direção à BR-364. Por isso, o aumento das apreensões de drogas nos municípios da BR-364 também são indicadores do aumento do fluxo na rota que entra pelo Brasil no norte do estado do Acre.

Gráfico 2 - Ocorrências de tráfico de drogas.

Município	Total de ocorrências				Variação(%)
	2021	2022	2023	2024	2024 vs 2023
TOTAL ACRE	677	825	753	878	16,6
Mâncio Lima	13	12	4	25	525
Marechal Thaumaturgo	4	8	7	14	100
Rodrigues Alves	1	1	9	11	22,2
Cruzeiro do Sul (BR-364)	53	64	75	67	-10,7
Porto Walter	7	3	5	1	-80
Municípios da Serra do Divisor (agrupados)	78	88	100	118	18
Outros municípios do estado do Acre					
Jordão	3	4	0	1	100
Manoel Urbano (BR-364)	30	28	10	20	100
Plácido de Castro	12	14	10	16	60
Acrelândia	28	22	17	25	47,1
Sena Madureira (BR-364)	42	58	85	122	43,5
Tarauacá (BR-364)	61	71	45	60	33,3
Assis Brasil	6	5	10	12	20
Porto Acre	3	8	6	7	16,7
Rio Branco (BR-364)	195	354	300	349	16,3
Bujari	14	12	16	17	6,3
Senador Guiomard	25	27	52	54	3,8
Capixaba	8	11	7	7	0
Feijó (BR-364)	61	34	33	30	-9,1
Xapuri	40	29	22	17	-22,7
Brasiléia	41	29	16	12	-25

Santa Rosa	2	5	7	4	-42,9
Epitaciolândia	28	26	17	7	-58,8

Fonte: Adaptado de (Colombo et al., 2025)

A inteligência do setor de segurança estadual e municipal apontou que, atualmente, após um período de disputa de facções criminosas, aparentemente o Comando Vermelho é quem está presente na porção norte do Estado do Acre, que engloba o PNSD. A presença do grupo Comando Vermelho, associado ao Crime Organizado Transnacional na zona rural dos municípios foi algo unânime nos depoimentos coletados durante o trabalho de campo. Um dos representantes do GEFRON comentou sobre a atuação da facção no Peru: *"O Comando Vermelho financia produtores de coca do lado peruano. Usam pistas de pouso no lado peruano. Usam rádio"* (Major GEFRON). Do Peru, eles usam a área do PNSD para atravessar para o Brasil. Por questões de falta de recursos (logísticos e financeiros) algumas regiões do parque longe de núcleos urbanos e de difícil acesso passaram anos sem a presença dos órgãos de segurança: *"O Juruá-mirim ficou 8 anos sem monitoramento. Espaço para aliciamento das comunidades. GEFRON só retomou em 2019"* (Major GEFRON). O ICMBio também apontou a ausência nesta região do PNSD. A presença de traficantes na região foi reafirmada pelo representante da Prefeitura de Cruzeiro do Sul: *"[O PNSD] é dominado e nas suas partes mais isoladas, pelo narcotráfico. Aquela região que tem o rio Ucayali o narcotráfico ele tem noção de todos os igarapés, os rios, os afluentes que entram no parque nacional, isso em todas as cidades. [Um colega nosso] foi fazer um documentário lá no ponto extremo norte do PNSD e para eles acessarem esse ponto extremo, que é um local de difícil acesso, eles tiveram que pedir autorização aqui dentro da cidade e lá dentro do PNSD, no Rio Moa e Rio Azul"*. Um dos funcionários do IBAMA entrevistados comentou sobre as rotas "[...] seria a utilização desses dois rios, Rio Azul e Rio Mirim. É onde a gente tem o cacau nativo". Ele ainda completa que o "Alto Juruá é possivelmente outro percurso, que está na nossa área, nossa jurisdição. E tem também a questão lá do Breu (Rio)" que vai para a comunidade do Jordão "e o rio Amônia". Essa área descrita pelo funcionário do IBAMA fica no limite inferior do Parque Nacional da Serra do Divisor. Nela, o rio Amônia, um tributário do Rio Juruá que nasce no Peru, é uma rota conhecida do narcotráfico.

As rotas do narcotráfico passam do Parque Nacional para a área de amortecimento. Nestas áreas existem uma série de assentamentos de agricultura familiar, reservas extrativistas (seringais) e pequenas propriedades rurais que recebem apoio técnico de órgãos como o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), Embrapa, Secretaria Estadual e Municipal de Agricultura. Os funcionários destas entidades percorrem a área cotidianamente para realizar seu trabalho e em seus depoimentos a presença do crime organizado também apareceu de modo explícito. Um representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) falando sobre os ramais e comunidades na zona de amortecimento e não do Parque Nacional faz o seguinte depoimento: *"[...] aqui a gente tem informação que é uma das rotas mais significativas para o tráfico internacional do Brasil, essa rota aqui do Juruá, porque nós estamos aqui do lado do Peru, o maior produtor de cocaína. [...] se for fazer uma pesquisa bem fiel, pode ter certeza de que o percentual vai ser*

bem alto do jovem que está envolvido hoje no tráfico, nas facções. Não só os meninos, as meninas também. A chegada das facções aqui, ela dominou. Ela entrou em comunidade rural, em comunidade indígena. E todas as comunidades, sem exceção nenhuma, têm uma liderança do tráfico, na realidade, da facção. Todas as comunidades aqui da região. Então é uma coisa que já dominou, é um estado paralelo".

Na área do entorno do Parque Nacional existem duas terras indígenas, a TI Puyanawa e a TI Nukini. Cacique Puyanawa comentou sobre a presença no narcotráfico em seu território: *"Antes da demarcação o tráfico era aqui dentro [da terra indígena] porque era mais perto. Aí o pessoal a cortava. Só que agora, com a nossa atuação, aí ficou mais longe pra eles. E graças a Deus nós nunca encontramos eles. Só que contaram pra nós que eles chegavam 5, 6, 7 horas da tarde, traziam revólver, espingarda, metralhadora. Eles vinham pela área do Parque e depois por dentro da nossa terra, onde tem um pique que vai direto para o São Salvador (Primeira Comunidade fora da área do Parque Nacional)".* Com relação às Terras indígenas Nukini, uma representante da FUNAI colocou que: *"O que eu vejo mais reclamação deles [dos indígenas] é essa questão do narcotráfico mesmo. Eles têm muita temeridade por causa dos jovens, justamente por causa dos jovens que estão sendo cooptados ou se tornando usuários. Eles estão falando isso direto. A última conversa que eu tive com eles, eles estavam muito preocupados, como que nós íamos ajudar nessa questão".*

Um fato importante foi o silêncio durante a conversa gravada com o grupo focal dos moradores de dentro do Parque Nacional da Serra do Divisor sobre o tema. No Brasil, em comunidades dominadas pelo narcotráfico, impera a chamada "lei do silêncio", onde as pessoas não falam sobre a presença ou as atividades de grupos criminosos com medo de retaliações. O silêncio dos moradores de dentro do parque contrastado com os depoimentos de técnicos agrícolas, funcionários municipais e de segurança pública, ao nosso entender, ratificam uma presença consolidada destas organizações no território.

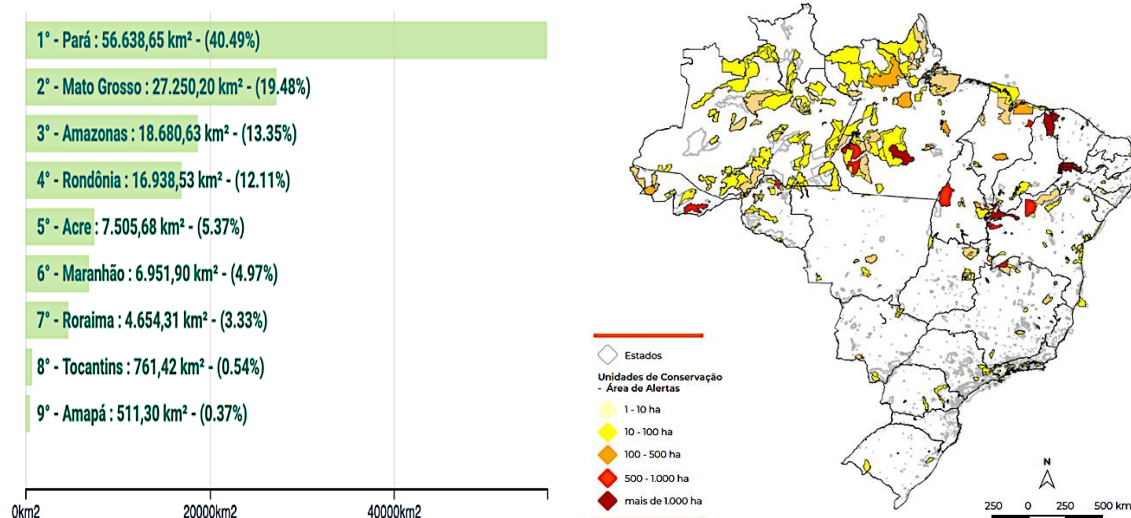
Desta forma fica evidente que o narcotráfico utiliza a área do parque e a zona de amortecimento como passagem de forma efetiva, sendo este um dos desafios a serem enfrentados para garantir uma maior segurança para os moradores e funcionários. O que reforça a necessidade de mais articulação, integração e governança entre os atores responsáveis pela segurança pública (Polícia Federal, Polícia Militar e GEFRON) e fronteiriça, bem como pelos atores diretamente impactados (gestores ICMBio, IBAMA, e moradores do Parque Nacional e da zona de amortecimento, técnicos de agências locais e estaduais que operam na região).

Dinâmicas de segurança ambiental

O Estado do Acre ocupa a 5ª posição com relação a área de desmatamento acumulado na Amazônia Legal, com 7.505 km² de área desmatada o que representa 5.37% do total acumulado (INPE, 2025).



Imagem 2 - Desmatamento acumulado nos estados da Amazônia brasileira e nos parques nacionais afetados.



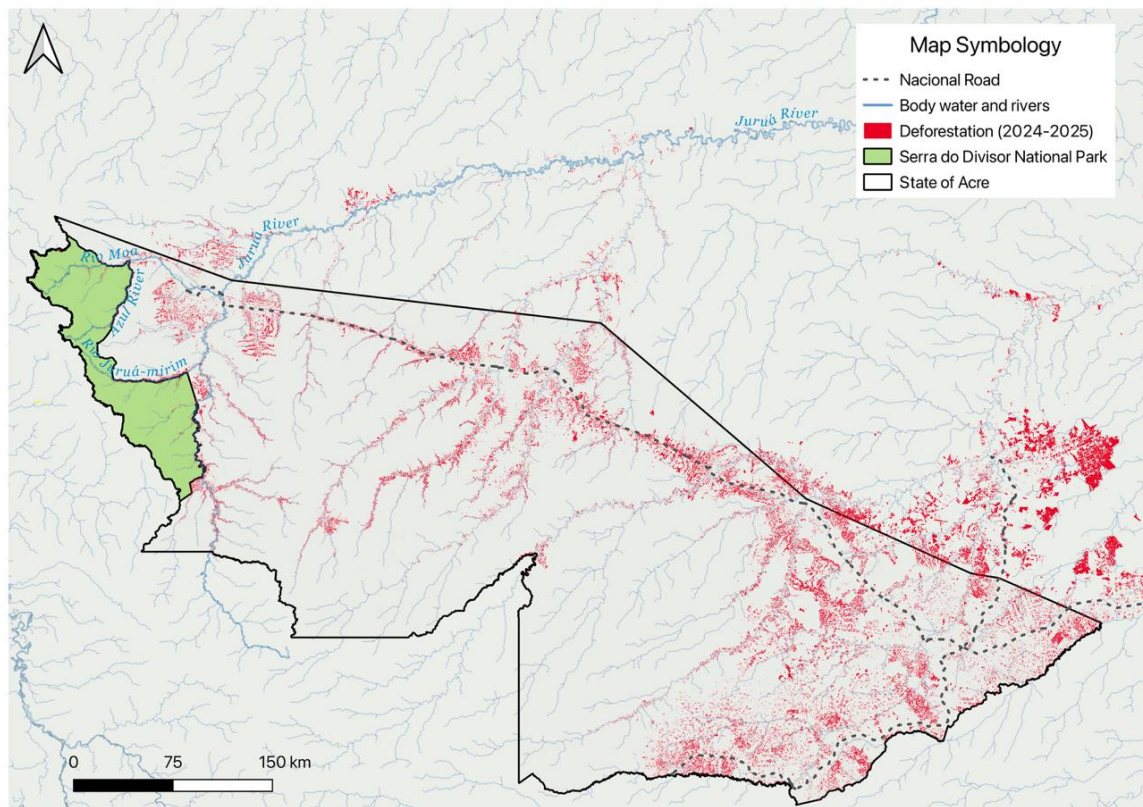
INPE, 2025 (terra brasilis)

Fonte: MapBiomas, 2025, p.90

As dinâmicas de desmatamento no estado do Acre estão ligadas a presença humana, principalmente às estradas e margens de rios e igarapés. A área de maior impacto está na porção sul do estado, próximo à capital Rio Branco e as regiões de acesso ao Peru, Bolívia (tríplice fronteira) e ao sul em direção ao estado de Rondônia e Amazonas. Outro ponto de destaque para o desmatamento está no eixo da rodovia federal BR-364, em direção aos municípios de Feijó e Tarauacá, onde se espalha pelas calhas dos rios em direção ao interior do estado e a fronteira com o estado do Amazonas. O terceiro polo está nos municípios que abarcam o Parque Nacional da Serra do Divisor. Este polo de desmatamento é menor em relação aos outros dois e está localizado na área de buffer entre as sedes municipais e os limites do parque (ver mapa 3 - Visão geral do desmatamento no estado do Acre).

Mapa 3 - Visão geral do desmatamento no estado do Acre





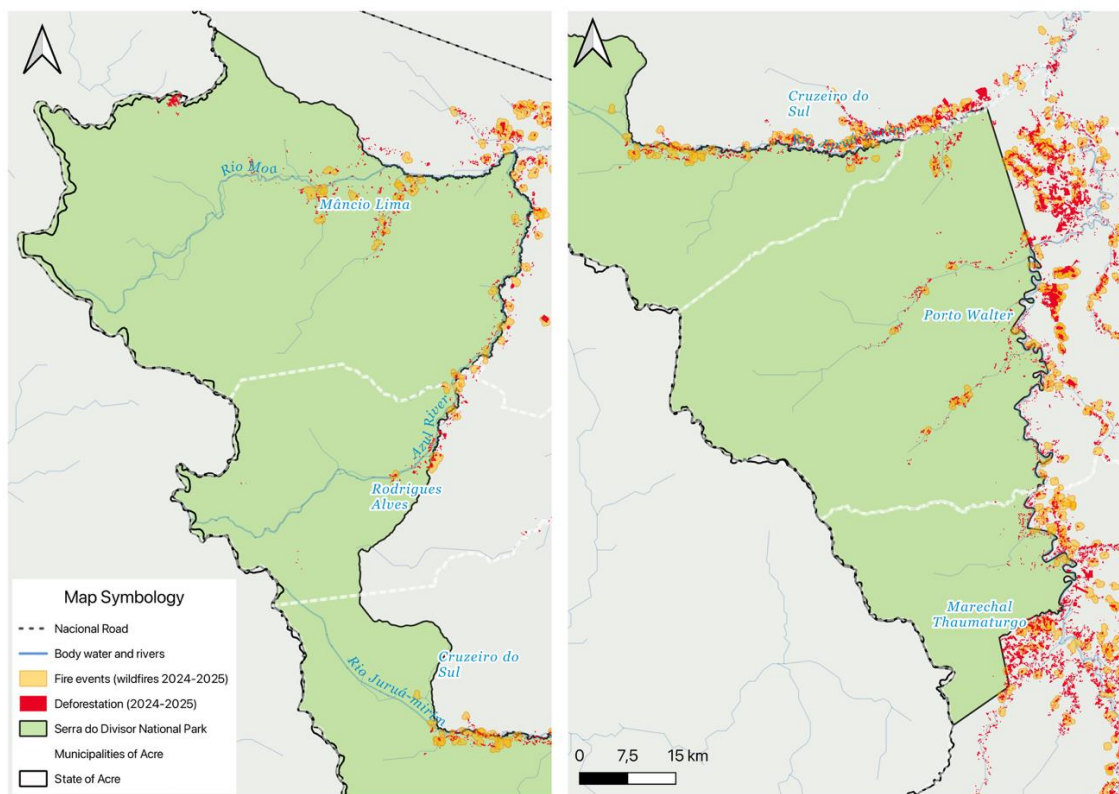
Fonte: Desmatamento – Censipam, 2025; Hidrologia – INPA, 2025; Limites de Parques Nacionais – RAISG, 2023; Limites político-administrativos – IBGE, 2022. Elaborado pelo IDESF.

Com relação à segurança ambiental na área do Parque Nacional da Serra do Divisor e no seu entorno os principais problemas são o desmatamento, queimadas ilegais e caça ilegal. Devido ao seu isolamento e ao tipo das atividades praticadas no interior do Parque Nacional e no seu entorno, o desmatamento não atinge uma área significativa e os eventos de fogo (queimadas) indicam serem mais para a limpeza de terrenos já desmatados para fins de agricultura de subsistência do que incêndios criminosos para supressão de grandes parcelas da vegetação. Segundo dados do INPE/PRODES/Terra Brasilis, o desmatamento no Parque Nacional da Serra do Divisor teve um incremento no último ano de 30,78 km² (0.25% da área do parque) (INPE, 2025).

De acordo com os dados recentes do CENSIPAM (2025), que podem ser observados no mapa 4 - Detalhes dos impactos ambientais no Parque Nacional da Serra do Divisor (incêndios florestais e desmatamento) (2024 - 2025), a parte norte do parque, nos municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, está situada na área das bacias dos rios Moa e Azul, que tem um caladío menor e tem a sua navegabilidade prejudicada durante os períodos de estiagem. Isso dificulta o escoamento de madeira e da produção agrícola. Nesta região também estão as ecopousadas e a renda das famílias que residem nesta porção do parque não depende exclusivamente da agricultura ou do extrativismo, isso pode ser uma explicação do porque essa área é a menos afetada com o desmatamento e as queimadas anuais. A parte sul do parque está próxima aos núcleos urbanos de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, banhada pelas bacias dos rios Juruá-Mirim e Juruá. O rio Juruá nasce no Peru e é um dos principais afluentes do rio Solimões-Amazonas, sendo navegável o ano todo.

Esse rio delimita uma porção significativa da borda do Parque Nacional da Serra do Divisor na parte sul. Seus afluentes da margem esquerda penetram na área do Parque Nacional e neles existem indicações de queimadas e desmatamentos. Nesta área do parque foi onde também surgiram nos depoimentos relatos da presença mais frequente de caçadores ilegais.

Mapa 4 - Detalhes dos impactos ambientais no Parque Nacional da Serra do Divisor (queimadas e desmatamento) (2024 - 2025)



Fonte: Queimadas e Desmatamento – Censipam, 2025; Hidrologia – INPA, 2025; Limites de Parques Nacionais – RAISG, 2023; Limites político-administrativos – IBGE, 2022. Elaborado pelo IDESF.

De acordo com o Chefe do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) do ICMBio em Cruzeiro do Sul, "existe uma pressão próxima a núcleos populacionais sobre o PNSD. Sejam elas para desmatamento, sejam elas para caça". O representante do IBAMA explicou que o Instituto dispõe de grupos nacionais para combater este tipo de problema. "O IBAMA tem convocações nacionais para algumas atividades. Temos um exemplo que é o Grupo de Combate ao Desmatamento na Amazônia (GCDA). Sempre que tem uma região, um município, onde tem bastante foco de desmatamento, a gerência lá em Brasília faz um recrutamento nacional e manda para aqueles locais uma operação totalmente independente da superintendência [local], vinculada diretamente a Brasília". Ainda de acordo com ele: "a gente vai batendo em algumas áreas específicas, começamos com o desmatamento, começamos a verificar questões de biopirataria também". A representante da FUNAI complementa dizendo: "nós temos recebido vários tipos de denúncias, não só madeira, mas caça, pesca ilegal, narcotráfico, de tudo".



O gestor do ICMBio, responsável pelo Parque Nacional da Serra do Divisor, deu o seguinte depoimento sobre a atuação: *“Então, quando tem alertas, grandes alertas de desmatamento, a gente vai lá, realmente, a gente faz as autuações. Quando, em períodos específicos, que a gente vê que tem caçadores, que sejam pela comunidade, assim, em grande quantidade, porque não é que a gente quer exterminar a caça, porque a gente entende que o supermercado deles é a caça, mas que, quando eles vão em larga escala, que, normalmente, é para vender, que é levar para a cidade, tipo Porto Valter, que é no meio do caminho, a gente, realmente, faz essas autuações.”*

A questão da caça e pesca no interior e no entorno do Parque Nacional da Serra do Divisor são práticas historicamente registradas e reconhecidas nos estudos socioambientais e no próprio Plano de Manejo, que as identifica como atividades presentes e geradoras de pressão sobre a fauna e os ecossistemas aquáticos. Essas atividades são crimes previstos em lei. Entretanto, existe uma cultura de tolerância destas atividades quando é vista como algo apenas para subsistência. Existe um debate sobre as contradições normativas e o fato de que, em muitas UCs amazônicas, a caça de subsistência ocorre mesmo quando, formalmente, a categoria de manejo não a permite (RANZI et. al., 2018; Chaves et. al., 2018). De acordo com o enquadramento jurídico dos parques nacionais como unidades de proteção integral (Lei nº 9.985/2000) e com as normas de proteção do Plano de Manejo do PNSD, a utilização da fauna, incluindo a caça e a pesca dentro dos limites da unidade, é formalmente proibida, excetuadas apenas atividades científicas autorizadas pelo ICMBio/IBAMA. A comercialização de animais silvestres, suas partes e produtos – incluindo a venda de carne de caça – é expressamente proibida pela Lei nº 5.197/1967 e tipificada como crime ambiental nos termos do art. 29 da Lei nº 9.605/1998, com agravamento de pena quando cometida em unidades de conservação.

O que se observou nos depoimentos é que a atividade é tolerada, quando praticada pelos moradores do parque apenas para sua subsistência e não para a comercialização; e reprimida quando praticada por pessoas que não são moradores do Parque Nacional da Serra do Divisor. Os próprios moradores colaboram na fiscalização denunciando a presença de pessoas estranhas dentro do parque.

Quadro – Desmatamento e Queima Autorizada no Brasil

A análise do desmatamento e das queimadas na Amazônia, especialmente em áreas como o entorno de Unidades de Conservação, exige uma ressalva metodológica fundamental: a existência de supressão vegetal e uso do fogo autorizados por órgãos federais e estaduais competentes, em conformidade com o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e legislações estaduais específicas, como o Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas do Acre (PPCDQ-AC 2023–2027) (Decreto nº 11.372/2023) e o Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA) (Lei nº 2.308/2010). Tais processos, embora legais, não são automaticamente diferenciados nas bases de dados de imagens de satélite e alertas de desmatamento de instituições como INPE, INPA ou CENSIPAM. A distinção entre o desmatamento legal e o ilegal, portanto, implica em uma análise muito mais aprofundada, que transcende o escopo de um relatório de monitoramento geral, exigindo a individualização de cadastros de propriedades rurais e a verificação de pedidos de autorização, o que leva a que os dados

apresentados reflitam números gerais, sem segregar as áreas onde os processos ocorreram sob amparo legal.

O processo para a obtenção de autorização para o uso do fogo, denominado queima controlada, se inicia com a solicitação formal do proprietário rural junto aos órgãos estaduais de meio ambiente que tem competência para isso, que são o Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC) ou o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Acre (IDAF). O proprietário apresenta a documentação da propriedade e um planejamento detalhado da queima, que inclui a justificativa técnica, a área a ser queimada e as medidas de prevenção e combate ao fogo. No caso do Acre, este processo é balizado pelo Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ-AC), que estabelece diretrizes e critérios rigorosos para o uso do fogo, visando a redução do desmatamento e a prevenção de incêndios (ACRE, Decreto nº 11.372/2023). A autorização só é concedida após a análise da documentação, a verificação do cumprimento das normas estaduais e, frequentemente, fora do período de maior risco de incêndios, garantindo que a queima seja utilizada estritamente como ferramenta de manejo agrícola ou florestal, e não como vetor de desmatamento ilegal.

b. Supervisão e responsabilização dos atores de segurança

No Brasil, a atuação dos órgãos de segurança pública e de defesa está submetida a um sistema formal de supervisão e responsabilização institucional previsto na Constituição Federal de 1988. Esse sistema envolve os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de órgãos autônomos de controle externo, e define os limites legais para a atuação estatal em áreas sensíveis, como unidades de conservação e regiões de fronteira (BRASIL, 1988, artigos 37 e 225). O Ministério Público exerce papel central nesse arranjo. O artigo 127 da Constituição Federal o define como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. O artigo 129 atribui ao Ministério Público a fiscalização da legalidade dos atos da administração pública e a propositura de ações civis públicas para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos (BRASIL, 1988, arts. 127 e 129; BRASIL, 1985). Essas atribuições influenciam diretamente as dinâmicas de segurança ao induzir a atuação de órgãos ambientais e de segurança. Os Tribunais de Contas, em especial o Tribunal de Contas da União, exercem o controle externo da administração pública, conforme os artigos 70 e 71 da Constituição Federal, que lhes atribuem a fiscalização da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da aplicação de recursos públicos (BRASIL, 1988, arts. 70 e 71). Esse controle alcança políticas e gastos relacionados à segurança pública, defesa e proteção ambiental, condicionando o planejamento e a execução de operações estatais (BRASIL, 1992). O Poder Judiciário exerce controle jurisdicional sobre atos e omissões do Estado, nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, que assegura o acesso à justiça diante de lesão ou ameaça a direito (BRASIL, 1988, art. 5º, XXXV). Decisões judiciais podem impor obrigações à União e aos estados, determinando medidas de fiscalização, controle territorial e repressão a ilícitos ambientais, com participação dos órgãos de segurança.

A atuação dos órgãos de segurança pública e de defesa no estado do Acre — Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Forças Armadas — no contexto do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) está inserida em um arcabouço de supervisão institucional exercido por órgãos de controle e justiça, com destaque para o Ministério Público e o Poder Judiciário. Esses atores dispõem de prerrogativas legais que viabilizam tanto a fiscalização da legalidade das ações estatais quanto a responsabilização de gestores e instituições, atuando como mecanismos indutores da presença e da atuação dos órgãos de segurança na proteção territorial e ambiental do PNSD.

No âmbito do Poder Judiciário, registra-se decisão judicial proferida em 16 de julho de 2005, relacionada a conflitos territoriais envolvendo a Terra Indígena Nukini e áreas sobrepostas ao PNSD. Essa decisão resultou na constituição de uma força-tarefa integrada pela Polícia Federal, Polícia Militar, Exército Brasileiro e Ibama com atuação direta no interior do PNSD. O episódio evidencia a capacidade do Judiciário de acionar, de forma coordenada, os aparatos de segurança para o cumprimento de decisões judiciais e para a preservação formal dos limites da unidade de conservação. A força-tarefa, porém, não foi bem recebida pelos indígenas Nukini (ISA, 2005).

No que se refere à atuação do Ministério Público Federal, destaca-se a Recomendação n.º 6/2025, expedida no contexto do licenciamento ambiental do denominado “ramal do Barbary”, nos municípios de Porto Walter e Rodrigues Alves. A recomendação determina o refazimento integral do processo de licenciamento, a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e a observância dos procedimentos de consulta a povos indígenas, além de explicitar que empreendimentos com potencial impacto sobre o PNSD ou sua zona de amortecimento dependem de autorização do ICMBio. Ainda que direcionada principalmente a órgãos ambientais, a recomendação produz efeitos indiretos sobre os órgãos de segurança, ao condicionar ações de fiscalização e repressão a ilícitos ambientais no PNSD (MPF, 2025).

O mesmo empreendimento foi objeto da Ação Civil Pública n.º 1010226-68.2021.4.01.3000, julgada pela Justiça Federal, com sentença parcialmente procedente, que reconheceu irregularidades no processo de abertura de ramais e seus potenciais impactos sobre o PNSD e terras indígenas. Embora o foco da decisão seja a legalidade administrativa e ambiental, seus efeitos práticos incluem a necessidade de reforço da vigilância territorial e do controle estatal, o que implica, de forma indireta, na atuação dos órgãos de segurança pública e federal na prevenção de ocupações irregulares e ilícitos ambientais na área protegida (Justiça Federal, 2023).

Outro eixo relevante de supervisão institucional refere-se às iniciativas de integração da rota bioceânica entre Cruzeiro do Sul (AC) e Pucallpa (Peru). Nesse contexto, pareceres do MPF e decisões da Justiça Federal determinaram a anulação de editais e a suspensão de projetos até a realização de estudos de viabilidade econômica, social e ambiental. O PNSD é explicitamente identificado como um dos principais bens jurídicos a serem protegidos, em razão dos riscos associados à intensificação de pressões antrópicas, crimes ambientais e ilícitos transfronteiriços. Essas decisões impõem limites à atuação da União, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e do Ibama, e reforçam, de

forma indireta, a obrigação de atuação dos órgãos de segurança, especialmente a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e as Forças Armadas, no controle territorial e de fronteira (SOS Amazônia, 2023; Climainfo, 2023).

No plano estadual, a supervisão e a responsabilização do setor de segurança também são exercidas pelo Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), cuja atuação incide de forma direta sobre a Polícia Militar e, de maneira indireta, sobre outros órgãos de segurança estaduais envolvidos em ações de fiscalização ambiental e controle territorial no entorno do PNSD. Além disso, o MPAC expede recomendações administrativas dirigidas ao Poder Executivo estadual e ao Instituto de Meio Ambiente do Acre (Imac), orientando a intensificação da fiscalização ambiental com apoio operacional da Polícia Militar, inclusive mediante o uso de tecnologias de monitoramento remoto e a realização de ações repressivas em campo em áreas sensíveis do entorno do PNSD (MPAC, 2021).

A atuação dos órgãos de segurança no Parque Nacional da Serra do Divisor é moldada por mecanismos formais de supervisão e responsabilização exercidos pelo Ministério Público (federal e estadual), pelo Poder Judiciário e pelos órgãos de controle. Essas instâncias não apenas fiscalizam a legalidade das ações estatais, mas também induzem a presença e a coordenação do aparato de segurança na proteção territorial e ambiental do PNSD, seja por meio de decisões judiciais, recomendações administrativas, ações civis públicas ou procedimentos de controle. A governança da segurança no Parque depende, portanto, de acionamentos institucionais externos que orientam, delimitam e, em certos casos, induzem a atuação das polícias, das forças federais e dos órgãos ambientais, revelando a centralidade do sistema de justiça e de controle externo na manutenção da integridade territorial e ambiental do PNSD.

c. Desafios e oportunidades

Uma dinâmica global e regional que pode se tornar um desafio para a preservação do Parque Nacional da Serra do Divisor nas próximas décadas são projetos de integração sul-americanos na região amazônica. Global - Por meio da iniciativa “Cinturão e Rota” os chineses investem em projetos de infraestrutura que facilitem o comércio global. Isso ocorre na América Latina, onde a China já investiu cerca de US\$ 104,185 bilhões de dólares em 228 projetos (DUSSEL, 2023). Regional – O projeto das Rotas de Integração Sul-Americana (uma reformulação da Iniciativa de Integração Sul Americana IIRSA) que há décadas busca criar infraestruturas rodoviárias e aeroportuárias que facilitem a integração física entre os diversos países (MPO, 2025). (ver mapa 5 - Detalhes do Projeto Rotas de Integração Sul-Americana).

Neste movimento de integração global e regional uma proposta traz preocupação para a preservação do Parque Nacional da Serra do Divisor, que é a rota bioceânica entre Cruzeiro do Sul – Pucallpa. A rota proposta liga o Porto de Chancay (no litoral peruano) à cidade de Pucallpa, segue até a fronteira e entra no Brasil, onde corta o Parque Nacional da Serra do Divisor na sua porção central, passando pelos municípios de Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul para atingir a BR-364. A rota é vista como um empreendimento estratégico

para o desenvolvimento da região norte do Peru e do Estado do Acre, pois tem o potencial de ampliar o acesso a mercados globais e reduzir o isolamento regional das duas regiões (SANTOS, 2024). A abertura de uma via permanente nessa região coloca em tensão dois vetores estratégicos: por um lado, a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico e a integração regional; por outro, a urgência de garantir a integridade ecológica e a soberania territorial em uma área já marcada por ocupações irregulares, pressões fundiárias e atividades ilícitas. Santos (2024) argumenta que a infraestrutura, se não for acompanhada de medidas de mitigação e de fortalecimento estatal, tende a amplificar processos que já se manifestam no interior do parque, reproduzindo erros observados em obras anteriores como a Estrada do Pacífico.

Mapa 5 - Detalhes do projeto Rotas de Integração Sul-Americana



Fonte: MPO, 2025. Detalhe em linha tracejada: área da possível conexão Pucallpa–Cruzeiro do Sul que cruzaria o Parque Nacional da Serra do Divisor.

O depoimento colhido em entrevista com um representante da prefeitura de Cruzeiro do Sul, reforça esse diagnóstico ao revelar a existência de “picadas” clandestinas abertas dentro do Parque Nacional da Serra do Divisor, utilizadas tanto para ocupação ilegal quanto para o narcotráfico. Segundo ele, “o PNSD é acessado mais comumente via fluvial, mas em Mâncio Lima já existe uma picada da estrada da BR, que ia de encontro a Pucallpa, e essa picada pega pelo ramal do igarapé do Banho e dá em uma picada chamada Rio Azul, que é dentro do PNSD. Essa picada existe, é usada por fazendeiros, latifundiários. [...] O Rio Azul é onde existe a maior picada de latifundiários, que é onde já existem fazendas instaladas e é por onde vem o tráfico. [...] Quem mantém essa rota, além dos latifundiários, é o



narcotráfico.” O relato evidencia que, mesmo sem a construção da rodovia, a integridade do Parque já se encontra fragilizada por redes ilícitas que se aproveitam da limitada presença do Estado, transformando trilhas clandestinas em corredores de circulação de drogas e de expansão rural predatória.

A rota bioceânica pode ser entendida como um desafio estrutural para os estados do Acre e de Ucayali. Do ponto de vista da segurança ambiental, a construção da via pode aprofundar a degradação de uma área extremamente sensível, ampliando o desmatamento, a perda de biodiversidade e os conflitos fundiários caso não haja planejamento rigoroso, mecanismos de governança binacional e investimento contínuo em fiscalização e monitoramento territorial. Do ponto de vista da segurança pública, o risco de fortalecimento de organizações criminosas transfronteiriças é um dos principais pontos de atenção, especialmente porque a região já funciona como corredor do narcotráfico e apresenta fragilidades institucionais historicamente reconhecidas (SANTOS, 2024).

No lado brasileiro, para lidar com os desafios de segurança na região, o Acre possui um Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) ativo e com articulação internacional, no qual participam os países limítrofes. Como o GGIF é uma estrutura prevista no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) e na Política Nacional de Fronteiras (PNFron), ele já possui no seu marco legal a possibilidade de articular todas as agências locais de segurança e defesa e de convidar o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), bem como outros órgãos federais, estaduais e municipais. A participação direta de um ministério palaciano como o GSI abre a possibilidade de que demandas levantadas nas reuniões do GGIF sejam atendidas com celeridade em Brasília, encurtando o caminho entre as necessidades locais e projetos estratégicos de segurança pública nacionais, traçados pela PNFron. A partir disto, uma outra oportunidade é a busca de financiamentos federais para a criação de um Centro Integrado de Segurança e Proteção Ambiental, voltado a ser um espaço permanente de integração e articulação das diferentes agências. Aos moldes de como funciona o Centro Integrado de Inteligência, Segurança Pública e Proteção Ambiental (CISPA), antigo Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF).

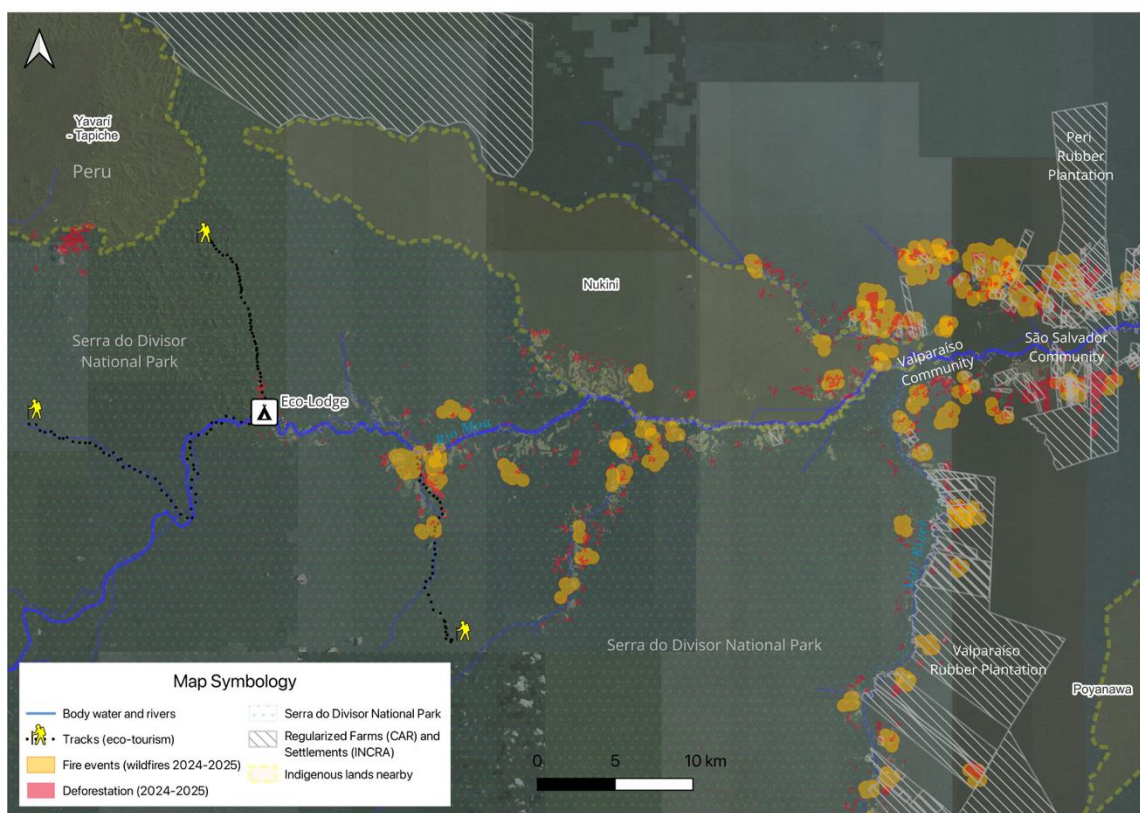
6. Engajamento Comunitário

Uma das questões mais interessantes das dinâmicas que existem no Parque Nacional da Serra do Divisor é a interface entre a conservação e a presença de moradores na área, reguladas pela legislação ambiental brasileira, especialmente pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que em seu artigo 5-III cita que o SNUC será regido por diretrizes que: "asseguem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação". Em complemento, outro instrumento legal é o Plano de Manejo do Parque, que estabelece as práticas permitidas, com controle, como a pesquisa científica, o turismo de natureza e o uso de recursos naturais para subsistência, dentre outros. Além disso, cita as atividades proibidas, como a exploração

de madeira, o garimpo, a caça comercial, o uso intensivo da terra para atividades agrícolas e outras atividades que comprometam a integridade ambiental.

Na região norte do parque, ao longo da bacia do rio Moa, vivem cerca de 51 famílias, o que totaliza aproximadamente 1300 pessoas. É nesta região que as atividades de Ecoturismo, turismo de aventura e observação de pássaros ocorrem e onde estão localizadas as três eco-pousadas, que recebem os turistas e sustentam essas atividades (ver mapa 6 - Detalhe do núcleo do Rio Moa com trilhas de ecoturismo e pousadas ecológicas). Na porção central e sul do parque as famílias estão mais dispersas e sua sobrevivência depende de atividades como a agricultura e o extrativismo.

Mapa 6 - Detalhe do núcleo do Rio Moa com trilhas de ecoturismo e pousadas ecológicas



Fonte: Queimadas e Desmatamento – Censipam, 2025; Hidrologia – INPA, 2025; Limites de Parques Nacionais – RAISG, 2023; Limites político-administrativos – IBGE, 2022. Elaborado pelo IDESF.

O ecoturismo no Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) tem contribuído de forma indireta - mas estratégica - para a conservação ambiental, especialmente considerando o contexto de ser uma região de fronteira com baixa presença estatal e comunidades preexistentes. Com isso, o ecoturismo atua como instrumento complementar de conservação. Esta dinâmica ficou clara durante as entrevistas realizadas tanto com os moradores do PNSD quanto com os órgãos fiscalizatórios ambientais e de segurança. O ecoturismo têm sido uma ferramenta para geração de incentivos econômicos compatíveis com a conservação e com a fixação das comunidades no local - e seu ciclo de fortalecimento de vínculos -, ampliação da presença do Estado e da governança territorial, educação ambiental, apoio à fiscalização da área, a partir dos relatos de denúncias que os

moradores fazem para as instâncias fiscalizatórias e, por fim, pode-se citar também a valorização científica e cultural do território.

As atividades econômicas dentro do Parque Nacional da Serra do Divisor, além do ecoturismo, são voltadas à agricultura de subsistência, produção de mandioca e de farinha de mandioca e café, dentre outros. O ecoturismo tem crescido nos últimos anos e atualmente é uma atividade econômica de bastante relevância. O PNSD recebe visitas de brasileiros e de estrangeiros. Uma das lideranças da comunidade do PNSD tem uma pousada no Parque e atua como guia nas atividades de observação de pássaros. Ele tem 56 anos e nasceu na região do PNSD.

Quanto à presença do estado no local, em relação à educação, há 2 escolas que funcionam na área do PNSD. Com relação ao atendimento médico e odontológico, não existe dentro do PNSD nenhuma unidade básica de saúde. Os moradores têm que se deslocar até o município de Mâncio Lima ou municípios mais próximos, de acordo com a área do parque em que moram. Há atendimento médico no local voltado para os indígenas, mas não há atendimento direto aos moradores do parque. Apenas eventualmente, de acordo com uma das lideranças comunitárias entrevistadas, estes profissionais de saúde prestam atendimento à comunidade em geral, se necessário.

Com relação à alimentação, as comunidades do PNSD produzem boa parte dos alimentos que consomem, mas também acessam os mercados e feiras da cidade de Mâncio Lima. Em geral, quando tem necessidade, os moradores se deslocam, de barco, para a cidade para resolver demandas de banco ou outras junto à prefeitura, quando também aproveitam para ir ao supermercado. Nos períodos em que recebem maior fluxo de turistas também há maior demanda de alimentos para os hóspedes. Os moradores procuram compatibilizar as atividades que precisam realizar na cidade pois a viagem de barco do município de Mâncio Lima até, por exemplo, as pousadas do PNSD, tem duração de cerca de 8 horas, mas esse tempo pode variar conforme as condições climáticas e de volume do rio.

A economia tradicional tanto do PNSD quanto das áreas de amortecimento costuma ser de subsistência ou de pequena escala o que, em geral, não se configuram como atividades lucrativas. Como o parque é uma unidade de conservação, há restrições ambientais, ou seja, as atividades econômicas devem respeitar as regras de proteção, o que limita o tamanho da área e o uso da terra. O desmatamento, a caça e a exploração intensa são proibidas. Nos capítulos anteriores deste estudo já foram apontados como ocorrem as negociações informais entre as comunidades e as instituições que promovem a governança do PNSD, o que demonstrou a exigência de relações de equilíbrio entre a conservação ambiental e as necessidades das comunidades no sentido de conciliar sustentabilidade, preservação e geração de renda. Outro representante da comunidade que vive no PNSD explicou na entrevista que a comunidade vive principalmente da agricultura, pois nem todos participam das atividades de turismo. *"A gente tem uma dificuldade porque moramos dentro de um parque e tem as demandas do que pode e do que não pode. [...] E aí o ICMBio hoje têm sido um bom parceiro, mas a gente também tem que cumprir uma regra deles e eles também têm que cumprir uma regra nossa porque nós moramos num local e precisamos fazer uso*

daquela área. Então a gente tem mantido um equilíbrio. Mas assim, a gente quer melhorar, levar projetos para a comunidade, para as famílias lá poderem trabalhar, ter uma renda melhor".

O engajamento comunitário é visto também a partir das denúncias que o IBAMA recebe dos próprios moradores, principalmente na parte Norte do Parque, ou seja, a comunidade que atua com o ecoturismo. O chefe do IBAMA explicou, durante a entrevista de campo: "Sobre a caça, a comunidade em si, normalmente, ela faz essas denúncias. Um exemplo claro, uma liderança comunitária lá no Rio Juruá-Mirim, normalmente, ele nos comunica (...) a comunidade, ela nos informa. Tipo assim, ó, entrou, sei lá, três barcos, caçadores, em tal e tal igarapé, tais rios. Então, ela faz essa denúncia. Meio que ela [a comunidade] faz esse patrulhamento para a gente".

Segundo os relatos das comunidades entrevistadas, em geral a população gosta de viver na região. Um dos entrevistados, de 18 anos, falou que gosta de viver dentro do PNSD, e que as condições de vida melhoraram nos últimos anos, principalmente pelo fato de que atualmente eles podem ter 'freezer' para refrigerar os alimentos e também internet. Quando questionados se a vida melhorou nos últimos anos, ele expressou: "*Agora tem energia elétrica lá, tem internet, tem poço. Agora não ficamos limitados com a água do rio, que na enchente [período chuvoso], é uma água barrenta. Mudou para melhor".* Outro morador reforçou a fala dos demais: "*Se for contar o tempo, 30 anos atrás, cada ano vem mudando mais, né? Porque, como eu falei, só a questão da energia, de hoje a gente ter motor para os barcos. Todo mundo tem seu motorzinho, né? Então, assim, [...] a gente tem freezer, geladeira, tudo, energia quase 24 horas também. Aí melhorou. Só que a energia precisa fazer sempre a manutenção, né? Porque a bateria, a placa solar, né? Mas melhorou muito".*

Já a percepção de violência do ponto de vista das comunidades entrevistadas, tanto das que vivem no PNSD quanto nas cidades do entorno, eles não visualizam a violência de forma explícita, mas existe uma preocupação com a presença das organizações criminosas na região, o que fica claro até mesmo pelos 'sinais' encontrados nas ruas e nas áreas rurais do município.

Quanto à segurança dentro da área do PNSD, as comunidades que vivem no rio Moa foram questionadas em diferentes momentos da entrevista sobre possíveis ameaças, sobre a segurança humana e se já ouviram relatos da presença de organizações criminosas no local. Dois representantes disseram, categoricamente, que não, que nunca viram este tipo de movimentação. Os demais, na reunião com as comunidades do PNSD, não se pronunciaram. Entretanto, houve manifestações neste sentido na entrevista realizada na Prefeitura de Cruzeiro do Sul em diversos momentos. Uma das servidoras, que à época atuava no levantamento da fauna etiológica dos rios da região (ela fazia o levantamento de espécies de peixes) disse que naquela área, rio acima, em direção à denominada zona intangível, depois das pousadas, há relatos de grupos organizados que atuam com tráfico de drogas. "*Às vezes a gente tinha que explicar o que estávamos indo fazer na Serra para que eles dessem acesso pra gente ir fazer a pesquisa, porque ficava um pouco mais longe das pousadas, ficava a umas 3 horas de barco subindo o rio. Aí a gente explicava que não era uma questão de fiscalização [às vezes a gente estava com uma equipe do Icmbio porque eles*

apoiavam a pesquisa], nem nada, que era uma pesquisa e aí eles deixavam a gente passar. Outro servidor da prefeitura se manifestou, no mesmo sentido: "Isso acontece muito no Parque Nacional da Serra do Divisor inteiro, porque ele começa em Marechal Thaumaturgo até no final do parque, que é no município de Mâncio Lima. Então toda essa região de fronteira é ocupada pelo narcotráfico. Tem alguns pontos ali que tem o Exército Brasileiro, mas o Parque é dominado nas suas partes mais isoladas pelo narcotráfico. Aquela região que tem o rio Ucayali o narcotráfico ele tem noção de todos os igarapés, os rios, os afluentes que entram no Parque Nacional, isso em todas as cidades. [...] Tem também uma pessoa que trabalhava com a gente, ele foi fazer um documentário lá no ponto extremo norte do PNSD e para eles acessarem esse ponto extremo, que é um local de difícil acesso, eles tiveram que pedir autorização aqui dentro da cidade e também lá dentro do PNSD, no Rio Moa e Rio Azul. Uma liderança comunitária do PNSD comenta: *"A fiscalização que o ICMBio faz não é para a fronteira, é para a parte do ICMBio e também da comunidade. É uma região de fronteira, mas não é tão próxima à fronteira da comunidade, porque o parque tem as zonas chamadas de zonas intangíveis, onde não pode morar ninguém, não pode ter exploração, que é a área de proteção permanente. A comunidade mesmo é do pé da serra, do mirante para baixo. Ali pode ter morador, pode ter plantio, pode ter alguma coisa. De lá para cima é só área turística e proteção e tem área que nem turista pode acessar. É coisa do ICMBio isso, então é bem distante a fronteira, essa fiscalização geralmente é só na comunidade ali, dali para baixo, mas é só o ICMBio mesmo que anda por lá agora"*.

Para as comunidades, em termos de segurança alimentar e civil, há uma razoabilidade, considerando as pressões e ameaças externas. Entretanto, dois entrevistados manifestaram preocupação em relação às mudanças climáticas. No encontro com as comunidades que moram no PNSD, os representantes foram indagados se houve piora do cenário em torno de algum aspecto nos últimos 20 anos. Um dos moradores citou as secas severas. "É só a questão do clima, que às vezes seca muito. Ano passado foi um verão cruel [...] em outros anos eu não lembro de seca tão cruel, né, que aí atrapalha. A plantação já é comprometida, por exemplo, melancia ano passado não deu por conta do calor terrível". O Cacique Puyanawa expressou a mesma preocupação. "[...] cada ano a gente vai percebendo que vai diminuindo a quantidade de peixe. Até porque os igarapés vão estar mais secos, mais cultura, menos água e menos peixe. Então, a gente procura trabalhar esse ambiente de proteger as cabeceiras dos igarapés". Tais falas evidenciam a importância donexo clima, meio ambiente, paz e segurança multidimensional humana.

a. Dinâmicas em torno das comunidades dentro ou ao redor do parque e das áreas protegidas

O Parque Nacional da Serra do Divisor tem pelo lado peruano um conjunto de terras indígenas (Yavarí-Trapiche, Isconahua e San Mateo) e uma região de floresta densa com a presença muito esparsa de pequenas propriedades. Do lado brasileiro a zona de



amortecimento é mais humanizada, exercendo inclusive pressão sobre o Parque Nacional. A área norte do parque está situada no município de Mâncio Lima e Rodrigues Alves. A Terra Indígena Nukini faz limite com o parque; as terras indígenas Poyanawa; Jaminawa do Igarape Preto e os Araras do rio Amônia estão na zona de amortecimento.

Existe uma série de comunidades rurais, assentamentos do INCRA, pequenas propriedades e reservas extrativistas/seringais que estão situadas ao longo dos rios que cruzam o Parque Nacional da Serra do Divisor e seguem formando a bacia do rio Juruá. As populações que vivem no interior do Parque Nacional da Serra do Divisor ocupam o território desde antes de sua criação, em 1989, e permanecem em uma condição jurídica transitória, sem regularização fundiária, o que impõe restrições às suas atividades. O decreto de criação do PNSD cita, nos artigos 5º: "As terras e benfeitorias localizadas dentro dos limites descritos no artigo 2º deste Decreto ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação" e artigo 6º: "O Parque Nacional da Serra do Divisor fica subordinado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação". No Plano de Manejo do PNSD (p. 15), há uma explanação geral sobre a população que vivia na área. "Até abril de 1997, época em que foi finalizado o levantamento sócio-econômico, habitavam o PNSD cerca 522 famílias (165 estão no Setor Norte e 357, no Setor Sul)". As atividades eram relacionadas, principalmente, "à agricultura de subsistência (77% das famílias residentes), seringais (6,7%), criação, pesca, pecuária de pequeno porte, extrativismo de produtos florestais, atividades de extração madeireiras, caça de subsistência e comercial". Na prática as famílias que estão no parque foram aceitas como moradores, mas não é permitido o ingresso de novas famílias.

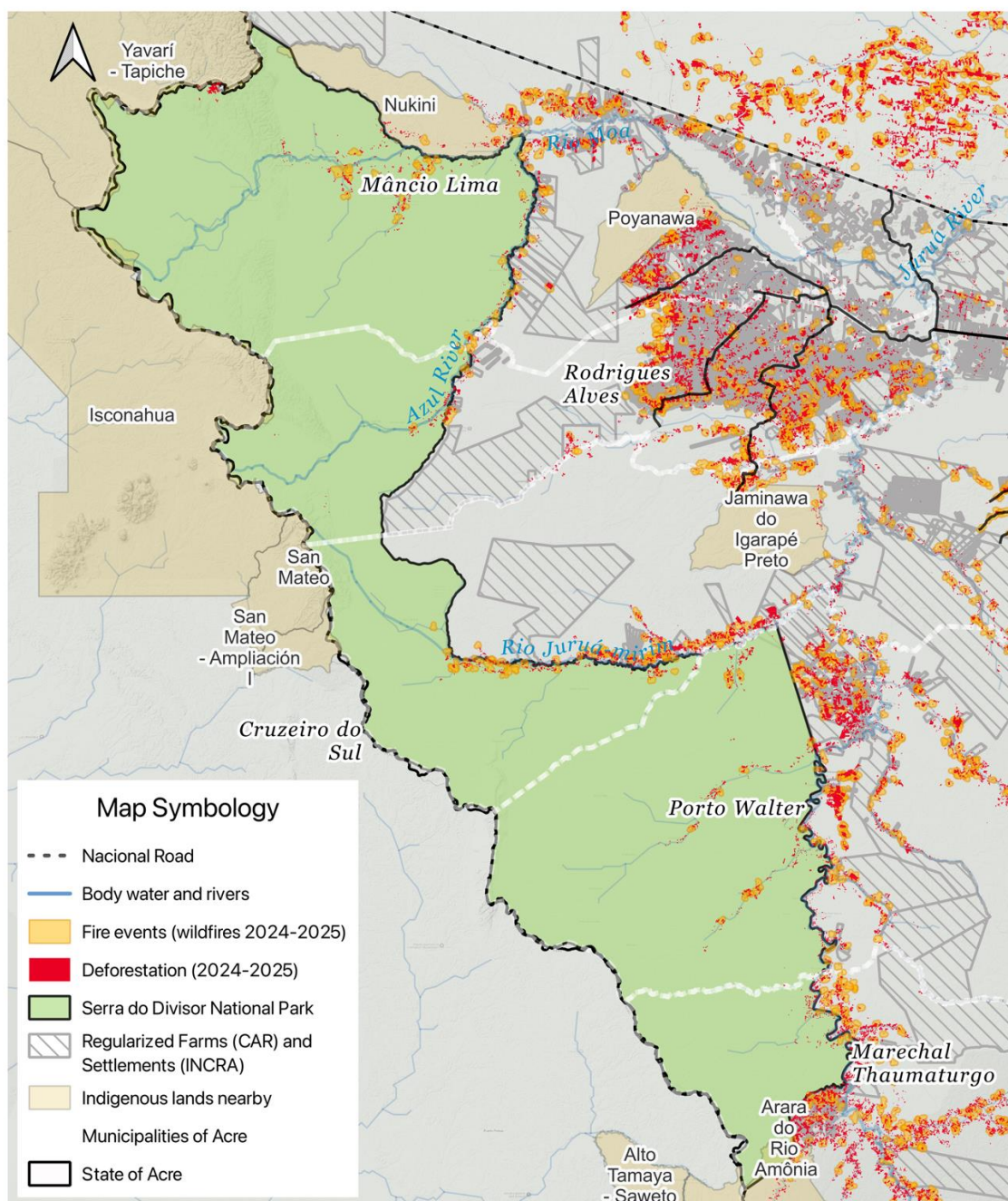
Atualmente, na parte Norte do PNSD, estão as atividades ligadas ao ecoturismo. Para chegar às eco pousadas, o acesso acontece a partir da cidade de Mâncio Lima e é realizado por meio de barcos, pelos rios da região, normalmente pelos rios Moa e/ou Azul, dependendo do período do ano e das condições de navegação. O trajeto fluvial pode durar de 8 a 12 horas, variando conforme o nível do rio (cheia ou seca), o tipo de embarcação e o motor utilizado.

Nas zonas de amortecimento, fora da área do PNSD, também há atividades de ecoturismo, com pousadas, trilhas e passeios de barco, como na comunidade do Rio Croa. Na parte Sul do PNSD as dinâmicas são mais voltadas a atividades de subsistência, como agricultura de pequena escala e extrativismo de baixo impacto. O isolamento geográfico e a dependência do transporte fluvial dificultam o acesso a serviços públicos essenciais e também o acesso às cidades próximas. A relação com o Estado, conforme citado anteriormente, é mediada sobretudo pelo ICMBio, e é marcada por acordos formais e informais. Há documentos relativamente recentes que abordam as rotinas dos moradores do PNSD, como o "Plano de orientação para o desenvolvimento do turismo de base comunitária do PNSD", publicado em 2021. Na página 28, a publicação aborda que o morador é responsável pelo controle e saída dos hóspedes, bem como o período de permanência, a origem, próximo destino, meio de transporte utilizado e motivo da viagem. Outro trecho, na página 30, aborda a gestão de resíduos no PNSD. "Cada morador será responsável pela gestão adequada dos resíduos sólidos de seu espaço e/ou equipamento

turístico, que será fiscalizado pela própria comunidade, pelo órgão gestor e conselho gestor da Unidade de conservação, podendo sofrer penalidades previstas no PUP".

Todas estas comunidades convivem com pressões externas, incluindo crimes transfronteiriços e economias ilegais, que aumentam sua vulnerabilidade. Ainda assim, mantêm saberes tradicionais, redes comunitárias e estratégias de adaptação que contribuem para a conservação ambiental e para a permanência da floresta em pé.

Mapa 7 - Impactos ambientais no Parque Nacional da Serra do Divisor e na zona de amortecimento

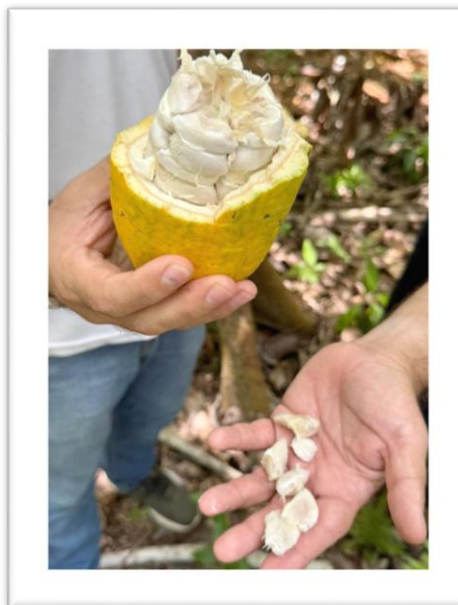


Fonte: Queimadas e Desmatamento – Censipam, 2025; Hidrologia – INPA, 2025; Limites de Parques Nacionais – RAISG, 2023; Limites político-administrativos – IBGE, 2022. Elaborado pelo IDESF.

A população da zona de amortecimento do parque é rural, composta principalmente por pequenos agricultores familiares e comunidades indígenas. As cidades do entorno do Parque são Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Porto Walter, Rodrigues Alves e Marechal Thaumaturgo e, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) somam mais de 150 mil habitantes. Tais cidades compõem o Vale do Juruá, pois seus territórios estão contidos na bacia hidrográfica deste rio e seus afluentes. A cidade mais populosa é Cruzeiro do Sul, com 92 mil habitantes e a que mais tem infraestrutura de hospedagem e logística, servindo como entreposto aos turistas que chegam para visitar o Parque Nacional da Serra do Divisor. O Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul é essencial para a conectividade do extremo-oeste do Acre, tanto para transporte de passageiros quanto para abastecimento de mercadorias e serviços, dada a extensão territorial e dificuldades de deslocamento terrestre na região.

A diversificação de culturas e o beneficiamento de determinados produtos apresenta-se como um desafio e uma oportunidade. Do ponto de vista cultural, como visto, ao longo do tempo os produtores focaram na produção de mandioca. Mais recentemente, com apoio da SEAGRI, da Embrapa e outros atores locais, foram realizados investimentos em apoio técnico agrícola para Sistemas Agroflorestais (SAF) para o cultivo de cacau, mel, açaí, café, abacaxi, banana e mandioca, dentre outros), conduzidas por departamentos de agricultura estaduais e municipais. O SAF utiliza um modelo de plantio consorciado em uma mesma área, com diversidade de plantas, o que imita a estrutura da floresta amazônica, reduz a necessidade de insumos agrícolas e aumenta a resiliência do sistema.

Imagem 3 - Sistemas agroflorestais na zona de amortecimento do PNSD (cacau, açaí)



Legenda: Na zona de amortecimento, algumas iniciativas com Sistemas Agroflorestais (cacau, mel, açaí, café, banana, mandioca) são conduzidas por secretarias estaduais e municipais de agricultura. A renda esperada dessas culturas (SAFs) reduz a pressão sobre o PNSD e cria alternativas ao recrutamento pelo crime

organizado. O Acre possui áreas com cacau nativo em todo o estado, inclusive no PNSD (Parque Nacional da Serra do Divisor). Os rostos foram cobertos por motivos de segurança.

Fonte: IDESF, 2025

Como exemplo, há o Projeto "Rota do Cacau" e a Associação "Cacau com Elas", localizada na área rural do município de Cruzeiro do Sul. A iniciativa, liderada por mulheres amazônicas cujas famílias cultivam cacau, representa um importante avanço para a autonomia econômica e o fortalecimento comunitário na região. Em uma das propriedades, está em fase de finalização uma pequena agroindústria que foi construída com recursos do REM Amazônia/governo do Estado do Acre que deverá entrar em operação a partir de junho de 2026. Quando foi realizada a pesquisa de campo, a Presidente da Associação apresentou o SAF da propriedade da família, a plantação de cacau e a agroindústria que está sendo construída. Tal obra ampliará a capacidade local de beneficiamento e agregação de valor ao cacau. Atualmente, a associação comercializa cerca 50 kg de chocolate artesanal por ano. A produção é sob demanda. Normalmente, como explicou a proprietária, as mulheres produzem o chocolate para feiras e eventos específicos, principalmente eventos de divulgação da agricultura do Acre. A inauguração da agroindústria é considerada um marco histórico na região pois o projeto não apenas diversifica as fontes de renda, mas também fortalece práticas sustentáveis, como os SAFs, o beneficiamento do produto e o protagonismo feminino na cadeia produtiva do cacau na Amazônia.

Entretanto, as condições das estradas para o escoamento da produção é um dos principais desafios, visto que tanto nos ramais (área rural de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima) quanto na área do PNSD a ocorrência de chuvas entre os meses de outubro a abril tende a deixar as estradas praticamente intransitáveis. No ramal 12, por exemplo, onde estão localizadas diversas propriedades rurais e a agroindústria de produção de chocolate da Associação Cacau com Elas, nesse período a prefeitura disponibiliza um caminhão adequado para fazer a coleta da produção em cada propriedade.

Imagem 4 - Agroindústria do cacau na zona de amortecimento do PNSD



Legenda: A pequena agroindústria funcionará até junho de 2026. Atualmente, as vendas externas atingem aproximadamente 300 quilogramas por ano, enquanto a produção de chocolate é estimada em cerca de 50 quilogramas anuais. A agroindústria permitirá o processamento do cacau, aumentará a capacidade de

produção de chocolate, ampliará a vida útil do produto e, conseqüentemente, agregará maior valor ao chocolate produzido em Cruzeiro do Sul.

Fonte: IDESF, 2025

Outro produto que tem importância até hoje no Vale do Juruá são os seringais, ainda que atualmente a produção de borracha natural ocorra em escala reduzida. A seringueira também pode estar integrada a sistemas agroflorestais, combinada com culturas como cacau, café, banana, mandioca e espécies florestais nativas, o que permite diversificar a renda, fortalecer a segurança alimentar e reduzir a dependência exclusiva do látex.

Na aldeia indígena visitada, dos Puyanawa, o Cacique relatou que há diversas pressões externas exercidas sobre a área onde está localizada a aldeia, como rotas de tráfico, caça ilegal e retirada de madeira. Eles reportam os casos à FUNAI, mas o Cacique destacou que há uma parceria muito próxima com a Polícia Federal. "Só que a Federal só faz o flagrante. Se o cara quer ir do outro lado ali do igarapé, a federal não tem direito de ir lá abordar. Agora se ele vier descendo no rio ou no leito se encontrar, aí pode abordar". Ele também citou que em relação às questões de invasão das terras indígenas, o IBAMA têm atuado de forma não satisfatória. "A gente tem que agendar de um ano para o outro uma diligência com o Ibama. Tem que ter pressão e tal, tem que ir para o Ministério Público Federal [...] o IBAMA está muito fragilizado aqui nessa região do Juruá. "Ele tem toda vontade, só que diante das burocracias ele só pode atuar se for numa situação de atrito. Por exemplo, a Polícia Federal não pode vir, aí ele vem [...] Então assim, eles sempre fazem as atividades deles aqui. Eles acampam aqui num ramal desses. Eles vêm sempre dar uma batida aí [fazer fiscalizações]. Mas ele não pode vir num pedido meu, ele vem a partir de um pedido da Polícia Federal ou da FUNAI. É uma programação que eles fazem".

Há de se considerar que o Cacique é vereador na cidade de Mâncio Lima, ou seja, tem uma representatividade interessante no contexto político da cidade, do estado do Acre e até a nível nacional. Como medida de segurança e monitoramento, os indígenas construíram casas de apoio ao longo da área. Sobre a utilização de recursos e tecnologias de monitoramento, em uma área de 24,5 mil hectares, ele explicou que há um agente agroflorestal que foi formado/preparado por meio da Comissão Pró Indígenas do Acre. "O que nós temos hoje como apoio é o nosso agente agroflorestal, ele passou por um curso e ganhou um drone". O Cacique comentou que o equipamento tem longo alcance e que outras pessoas da aldeia também sabem atuar com GPS. "Depois nós criamos mais casas para fazer vigilância, fazer o monitoramento da terra, já com esses equipamentos". Ele deu bastante ênfase à rede de relacionamentos que têm feito ao longo dos anos. "Cada cacique tinha que ter uma aproximação direta, afinidade com essas instituições. Eu, praticamente, eu tenho todo um acesso livre, porque além de cacique sou vereador, então me facilitou muito. Eu tenho acesso livre com o Coronel do Exército 61 BIS, com o delegado titular da Polícia Federal, que até então era o Fabrício, mas agora, o mês passado, agora é o Carlos Henrique - até preciso conhecer ele. Sempre que procuro a Polícia Militar, eu sempre sou bem atendido. E a Polícia Civil também aqui em Mâncio Lima, a gente também tem uma boa relação com o delegado, entendeu? A GEFRON não, a GEFRON já é nova para nós, para mim, nunca tive contato, nunca procurei com a GEFRON. Mas todos tenho acesso livre".

Fora da área do PNSD mas reflexo deste cenário, os técnicos da Embrapa e IPAAM manifestaram a mesma percepção. Quando questionados se eles sentem a presença de organizações criminosas nas áreas rurais, um deles destacou: "Já teve técnicos e instituições que foram parados e tiveram que ir lá para o chefe do conselho deles explicar o que é que estavam fazendo naquela comunidade. Isso é muito forte, é muito sério isso. Tanto que hoje os chefes de facções estão usando a zona rural como refúgio. Não é uma rota consolidada, uma rota em escala, mas muitas dessas comunidades são rotas deles, então eles estão muito presentes lá e onde é rota, são eles que mandam, entendeu?". O entrevistado também explicou que ainda não aconteceu de os técnicos terem que pedir autorização para desenvolverem os trabalhos de campo e as visitas às propriedades, mas já ouviram relatos diversos de que isso ocorre. "A gente sabe que está sendo monitorado. Só que a gente anda devidamente identificado, uniformizado, a caminhonete identificada".

b. Desafios e oportunidades

O contexto apresentado evidencia desafios como a fixação e a geração de renda 'satisfatória' aos jovens nestas áreas. Conforme apontado na entrevista realizada junto a representantes da Embrapa e do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAAM), há uma pesquisa realizada anualmente que aborda desde os aspectos da produção e agricultura familiar até as questões de saúde integral, qualidade de vida e perspectivas para o futuro. Foi questionado aos representantes do IPAAM e da Embrapa se as novas gerações participam destas reuniões de diagnóstico e se eles têm percepções a respeito do futuro dos jovens no ambiente rural. Segundo o técnico do IPAAM, as três últimas perguntas do diagnóstico relacionam-se à atuação de mulheres e jovens nas propriedades rurais. O entrevistado explicou que 60% dos participantes da pesquisa estavam na faixa etária de 50 a 60 anos e também verificaram maior presença das mulheres como condutoras dessas atividades agrícolas. Sobre a participação dos jovens, ela existe, mas ainda é tímida. De acordo com o entrevistado, "As novas gerações estão muito ligadas ao café. Então você vê muito jovem pensando no café e no cacau, ou seja, culturas que deem dinheiro. O jovem que está na propriedade ele pensa na renda, e não somente na subsistência". Um técnico da Secretaria de Agricultura do Acre (SEAGRI) explicou que esta percepção dos jovens deve estar bastante ligada às dificuldades de produção da mandioca. Por um lado, segundo ele, do ponto de vista cultural, a mandioca é o cultivo em que os pequenos agricultores da região se sentem seguros no plantio. É a garantia de que eles terão uma renda mínima durante cada colheita. Por outro lado, a mandiocultura demanda alto esforço e pouca renda. "A mandiocultura é penosa e em termos de rentabilidade é muito baixa, então os jovens veem o sofrimento que os pais passaram a vida toda com essa cultura. Então estamos buscando novos caminhos, outras estratégias econômicas para a propriedade. O café e o cacau são uma alternativa". Um analista de pesquisa da Embrapa trouxe informações adicionais: "Já vi até em família, os pais trazem uma porcentagem [de dinheiro, da venda do café] para os filhos, porque antes isso só era possível com o tráfico de drogas. A cultura do café está tendo

essa parte social, os jovens estão vendo uma perspectiva de vida e de renda. [...] Não adianta querer segurar o jovem no campo se ele não colocar dinheiro no bolso. E o café usa tecnologias, né? Isso também chama a atenção dos jovens".

O mesmo desafio em relação à juventude e aos processos de sucessão foi manifestado por uma moradora do PNSD. *"A população lá está envelhecendo. O conhecimento tem que vir agora, tem que ser aproveitado agora para passar para essa nova geração e tem muito jovem lá sem fazer nada, tem que ocupar a mente deles com curso profissionalizante. A comunidade tem que receber o aprendizado, fazer as instruções certas para poder lidar com o que tem lá, para gerar uma renda para eles futuramente, porque os pais não vão estar sempre presentes, eles têm que aprender a se virar, eles têm que ter o conhecimento"*. Das oportunidades manifestadas pela comunidade, um dos moradores do PNSD disse que solicitou a um servidor da Secretaria de Turismo que quando começarem as aulas das crianças e jovens em 2026 "O governo contratar um professor para ter na escola aulas de educação ambiental para que esses jovens e essas crianças cresçam tendo um conhecimento de tudo. Nós estamos ali e nunca tivemos algo assim. Vem do avô, do pai [o conhecimento]".

Nas aldeias indígenas, como exemplo neste estudo os Puyanawa, anualmente eles organizam um festival, uma festividade indígena em que recebem na aldeia cerca de 8 mil pessoas em 6 dias. São realizadas atividades culturais, de dança, artesanato, brincadeiras trilhas, rituais, Ayahuasca, banhos medicinais nos igarapés, alimentação e hospedagem de parte deste público. É uma vivência cultural. Segundo o Cacique, a principal fonte de renda da aldeia é a farinha de mandioca. Depois, o turismo e a venda de artesanato. As atividades turísticas e a venda de artesanato também ocorrem ao longo do ano, não somente no festival. Durante a pesquisa de campo ficou bastante evidente a satisfação dos Puyanawa sobre suas rotinas atuais de subsistência e o desenvolvimento do turismo e do artesanato, em que, há alguns anos, houve um trabalho de recuperação das próprias raízes culturais dos Puyanawa, manifestadas, atualmente, por meio do turismo e do artesanato. Uma sugestão advinda do próprio Cacique é um processo de beneficiamento da farinha de mandioca. O Cacique disse que a farinha produzida por eles é de extrema qualidade, mas, "falta prestígio" e, com isso, sugeriu a criação de um selo, um certificado a ser fixado na embalagem do produto de que ele é de origem dos Puyanawa, o que agregaria valor à farinha. Neste sentido, tais práticas, principalmente as relacionadas ao turismo, artesanato e agricultura poderiam ser fortalecidas em outras aldeias.

Na área do PNSD as principais oportunidades para a região são o turismo de base comunitária, como ecoturismo, *wellness*, turismo de aventura, observação de pássaros e contemplação, além das experiências e festas realizadas nas aldeias indígenas, atividade já bem consolidada, mas com potencial de crescimento, segundo os próprios indígenas entrevistados apontaram. Estes modelos permitem que as comunidades obtenham renda sem destruir a floresta.

Em relação ao extrativismo, outra oportunidade refere-se à produção e beneficiamento de produtos locais. O cacau e o café são os "produtos da vez" em todo o Vale do Juruá. O Acre possui áreas de cacau nativo em todo o estado, inclusive no PNSD. Em

todas as entrevistas com as comunidades, foram estes dois itens apontados como potenciais. Por outro lado, os entrevistados não expressaram conhecimento ou possibilidades de extrativismo para itens da floresta que não geram impacto significativo para o meio ambiente e mantêm a capacidade de regeneração dos recursos. Há culturas que poderiam ser produzidas e até mesmo beneficiadas que são originárias de toda a Amazônia e outras que têm ocorrência forte na região do Vale do Juruá, como castanha-do-Brasil, açaí, borracha, óleos e sementes de espécies nativas do Acre, como andiroba, copaíba, murmuru, patauá, buriti, entre outros. Das frutas, há bastante produção de banana na região. Porém, poderiam ser exploradas também cupuaçu, jenipapo, biribá e outros. A Embrapa Acre tem estudos a respeito da fruticultura e do extrativismo no estado.

Com a presença do narcotráfico utilizando rotas na região, é fundamental oferecer alternativas econômicas e sustentáveis que reduzam a atratividade das atividades ilícitas. Culturas como cacau, café e outras cadeias produtivas de base florestal, quando organizadas em arranjos produtivos que incluam assistência técnica, certificação, agregação de valor e acesso a mercados, podem gerar renda em escala, fortalecer a economia local e incentivar a permanência das famílias na área de amortecimento do parque. Essas iniciativas, integradas a práticas de agrofloresta e manejo sustentável, não apenas contribuem para a conservação, como também reforçam a governança local — ao criar vínculos econômicos positivos com a proteção ambiental, reduzem-se incentivos à cooperação com redes ilícitas e promove-se o desenvolvimento rural de longo prazo. Para tanto, além dos desafios e oportunidades já citados, há a necessidade de atenção em relação às rotas utilizadas pelo narcotráfico, tanto na área do PNSD quanto nas zonas de amortecimento e ramais das cidades da região.

Para garantir a viabilidade destes projetos é importante incrementar a segurança na área de amortecimento do PNSD. O que pode vir com uma maior articulação das Forças de Segurança, órgãos municipais e estaduais ligados ao desenvolvimento local (Secretarias de turismo, agricultura, planejamento), isso pode ocorrer dentro de um espaço já institucionalizado como o já citado GGIF, pois estariam tratando de áreas dentro dos 150 quilômetros de fronteiras, o que justificaria sua inclusão; ou podem ser pensados gabinetes ou fórum de diálogos similares onde tanto atores ligados à segurança, quanto a preservação e desenvolvimento possam reunir-se periodicamente. Outro ponto importante é fortalecer o diálogo entre os moradores do PNSD – tanto da parte Norte quanto da parte Sul) e as instâncias de fiscalização ambiental e de segurança.



7. Conclusões

O estudo do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD) mostra que a proteção de uma área de preservação ambiental em uma região isolada da fronteira depende da articulação de três dimensões inter-relacionadas: o marco legal e institucional, a dinâmica de segurança e as relações com as comunidades que habitam e utilizam o território e o seu entorno. Além disto dependem também de recursos humanos e materiais que possam financiar operações com maior frequência, já que não existe a possibilidade (e nem a necessidade) do estabelecimento de uma presença permanente das instituições no território do Parque Nacional da Serra do Divisor.

Com relação as pressões sobre o meio ambiente no PNSD, ficou evidente que o parque enfrenta desafios diferentes a depender de qual área se está abordando. No geral, todo o parque possui índices moderados a baixos de desmatamento e uso do fogo para a limpeza de terrenos de cultivo ligados à agricultura familiar e/ou de subsistência. Não existem registros de desmatamentos de áreas gigantescas para a criação de pastagens, ou para a extração madeireira indiscriminada. Na porção norte do parque essas atividades são mais moderadas, pois as famílias ali instaladas têm a possibilidade de usufruírem da renda oriunda do ecoturismo. Na porção Sul, sem a opção da exploração turística, o desmatamento de pequenas áreas para o cultivo é um modelo mais recorrente. As sedes dos municípios também estão mais próximas dos limites do parque na porção sul, o que facilita o acesso não controlado de pessoas e por vezes de caçadores ilegais.

A dinâmica de segurança na região combina crimes ambientais, tráfico de drogas por rotas fluviais e trilhas internas, e outras atividades ilícitas típicas de áreas de fronteira. Na prática, as respostas a essas ameaças envolvem uma gama de atores de segurança e defesa, incluindo a Polícia Federal, as Forças Armadas, as polícias estaduais e unidades especializadas de fronteira (GEFRON), que operam em cooperação com o IBAMA e o ICMBio. As entrevistas indicam que, embora a cooperação seja ativada quando solicitada, ainda não existe um padrão consolidado de coordenação sustentada. O número limitado de pessoal e equipamentos restringe ainda mais o alcance das ações de fiscalização e do controle territorial possível de ser executado no território do PNSD. Como é uma área com baixa densidade demográfica, não faz sentido colocar núcleos permanentes de controle. O monitoramento por sensores e a troca de informações de inteligência são os caminhos possíveis para tornar as operações mais eficazes.

A presença de comunidades residentes dentro do parque e em sua zona de amortecimento introduz uma dimensão social central aos arranjos de governança. Acordos práticos entre o ICMBio e os moradores sobre a distinção entre atividades de subsistência e exploração comercial, o funcionamento do conselho consultivo e o uso de canais informais de comunicação indicam que o PNSD é gerenciado por meio de um diálogo contínuo com os atores locais. O desenvolvimento de iniciativas de turismo de base comunitária e projetos produtivos sustentáveis, apoiados por autoridades estaduais e organizações parceiras, sugere que a geração de renda legal nas áreas circundantes é um componente necessário

para reduzir os incentivos a atividades ilegais dentro do parque. Mas ainda existe espaço de ampliação desta colaboração com os poderes locais, estaduais e federais, de modo a consolidar alternativas de desenvolvimento sustentável em escala, que possam atender a região do PNSD e da zona de amortecimento de maneira ampla, diminuindo assim a pressão sobre o meio ambiente.

Os compromissos regionais e internacionais assumidos pelo Brasil e pelo Peru nas áreas de meio ambiente, clima, biodiversidade, direitos humanos e segurança fornecem um pano de fundo normativo relevante para o PNSD. Tratados multilaterais e acordos bilaterais, combinados com mecanismos de coordenação de segurança interna, oferecem instrumentos para a cooperação policial, a gestão compartilhada de bacias hidrográficas transfronteiriças e o fortalecimento das políticas de conservação em escala de fronteira. O desafio reside em traduzir esses marcos em práticas concretas no Vale do Juruá, do Ucayali alinhando as agendas diplomáticas com as necessidades específicas dos dois estados (Acre e Ucayali) e dos municípios locais, de modo que esforços possam ser estabelecidos de modo direcionado.

O estudo conclui que a contribuição da governança do setor de segurança para a proteção do Parque Nacional da Serra do Divisor depende da capacidade de consolidar mecanismos estáveis de cooperação interinstitucional já existentes, e ampliar a participação das comunidades e organizações locais nos processos de tomada de decisão. Também se faz necessário uma maior aproximação e diálogo dos setores/atores responsáveis pela proteção ambiental, da segurança pública e do desenvolvimento territorial como uma condição necessária para reduzir as vulnerabilidades e sustentar, a longo prazo, a conservação do PNSD em um contexto fronteiriço moldado por fortes dinâmicas transnacionais. Alguns dos problemas encontrados no PNSD estão relacionados com dinâmicas globais e não podem ser superados apenas com as capacidades municipais.

8. Recomendações

No âmbito do Parque Nacional da Serra do Divisor, há espaço para fortalecer atividades econômicas compatíveis com a conservação. Projetos de sistemas agroflorestais com cacau nativo, já existentes, podem ser ampliados de forma controlada. Essas iniciativas contribuem para a geração de renda e reduzem pressões sobre os recursos naturais. O ecoturismo de baixo impacto, incluindo a observação de aves, também representa uma alternativa viável, desde que regulada pelo plano de manejo e acompanhada por mecanismos de monitoramento.

No nível estadual e municipal, o incentivo a sistemas agroflorestais na zona de amortecimento pode fortalecer meios de subsistência e reduzir vulnerabilidades socioeconômicas. Cadeias produtivas como cacau, mel, açaí, café e seus derivados, associadas a pequenas agroindústrias, podem gerar renda legal e estável. Em paralelo, o reforço da presença dos órgãos de segurança pública no entorno do parque é essencial para ampliar a capacidade de prevenção e resposta a crimes ambientais e ilícitos



transfronteiriços. O fortalecimento dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) é um vetor central de coordenação. Reuniões regulares nos territórios de influência do parque podem melhorar a articulação entre órgãos ambientais, forças de segurança e demais instituições responsáveis pela proteção da área. O GGIF pode consolidar-se como espaço de governança integrada, orientado à coordenação operacional, ao compartilhamento de informações e à identificação de demandas por meios e capacitações.

No nível nacional, é necessário avaliar de forma integrada os impactos de novas rotas de integração transfronteiriça sobre o meio ambiente e a segurança pública. Estudos de impacto ambiental e de segurança devem subsidiar decisões governamentais. De forma complementar, estudos nacionais comparativos sobre unidades de conservação situadas em áreas de fronteira podem apoiar a formulação de políticas públicas específicas, alinhadas às particularidades desses territórios em termos de conservação, governança e segurança.

Recomendações por atores

ICMBio (Gestão do Parque)

O ICMBio deve fortalecer o papel do Plano de Manejo como instrumento operacional, priorizando ações que conciliem conservação ambiental e permanência digna das populações residentes. Recomenda-se ampliar o apoio técnico a iniciativas de uso sustentável previstas no plano, com foco em sistemas agroflorestais (SAFs) de baixo impacto, especialmente aqueles baseados em cacau nativo já existente no território, na extração de mel nativo de abelhas sem ferrão e outras atividades que possam ser desenvolvidas em consonância com as regras de preservação do PNSD. A identificação e o mapeamento de manchas de cacau nativo podem orientar projetos que aliem preservação florestal à geração de renda local, reduzindo pressões sobre a fauna e a flora. O Instituto deve seguir apoiando e consolidando o ecoturismo de base comunitária, com ênfase em observação de aves e turismo de natureza, como atividade compatível com os objetivos do parque.

Órgãos Ambientais de Fiscalização (IBAMA)

O IBAMA deve manter sua atuação integrada com o ICMBio, priorizando ações de fiscalização qualificadas. Recomenda-se reforçar a distinção operacional entre práticas de subsistência realizadas por moradores tradicionais e atividades ilegais de caráter comercial, de modo a garantir previsibilidade, legitimidade e proporcionalidade das ações de controle. O fortalecimento da presença institucional na região, ainda que por meio de operações conjuntas, é fundamental para ampliar a capacidade de dissuasão de crimes ambientais sem comprometer relações de confiança com as comunidades locais. Recomendamos



ainda que órgão deve demandar de Brasília o aumento de seu efetivo e orçamento de forma periódica, de modo a criar um histórico de solicitações que possa embasar uma futura ampliação de seu corpo de técnico.

Forças de Segurança Pública e Defesa

As forças de segurança e defesa devem priorizar uma atuação coordenada e contínua no entorno do PNSD, reconhecendo o parque e sua zona de amortecimento como áreas sensíveis do ponto de vista ambiental e social. Recomenda-se ampliar o uso de operações integradas, com foco em rotas fluviais e trilhas utilizadas por atividades ilícitas, especialmente o tráfico de drogas. A atuação deve permanecer subsidiária, sob coordenação civil-militar, e alinhada a princípios de legalidade, *accountability* e proteção de populações locais. Atuar na conscientização da população como colaboradores importantes na construção de sua própria segurança, por meio de denúncia e oferta oportuna de informações. O reforço de efetivos e de meios logísticos deve ser buscado junto a fontes de fomento nacionais, aquisições conjuntas ou espelhadas de meios podem facilitar uma maior interoperabilidade aumentando a disponibilidade nos momentos necessários. Uma outra possibilidade é a criação de um Centro Integrado de Segurança e Proteção Ambiental, voltado a ser um espaço permanente de integração e articulação das diferentes agências.

Governos Estadual e Municipais

O governo estadual e os governos municipais devem ampliar políticas de desenvolvimento sustentável na zona de amortecimento do parque, com foco na geração de renda lícita e na redução da vulnerabilidade social. Recomenda-se o incentivo a sistemas agroflorestais, agricultura familiar e a pequenas agroindústrias associadas a produtos como cacau, mel, açaí, café e chocolate artesanal, respeitando vocações e limitações ambientais do território. A presença regular de órgãos de segurança pública no entorno do parque deve ser fortalecida, de forma articulada com políticas sociais e ambientais, evitando abordagens exclusivamente repressivas. Os governos estaduais e suas agências tem ainda um papel chave na proposição de projetos para fundos nacionais e internacionais que podem prover meios e recursos não só para suas agências ligadas ao desenvolvimento e para as comunidades, mas também para entidade de segurança e defesa, de modo a aumentar a capacidade destas agências se fazerem presentes no território. Projetos com a previsão de aquisições conjuntas ou espelhadas com diferentes atores da região tem o potencial positivo de facilitar a interoperabilidade e a integração de atores nos momentos necessários.

Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF)



O GGIF deve ser fortalecido como espaço central de governança e integração na agenda de segurança de fronteira associada ao PNSD. Recomenda-se ampliar sua atuação territorial, incorporando de forma sistemática demandas relacionadas ao parque e à sua zona de amortecimento. O GGIF pode funcionar como fórum para articulação de necessidades operacionais, compartilhamento de informações, definição de prioridades conjuntas e solicitação de recursos e capacitações específicas para os órgãos com responsabilidade direta na proteção do parque. A inclusão regular de atores ambientais e de desenvolvimento nas discussões de segurança contribuirá para uma abordagem mais integrada e preventiva. Nesta esfera, recomenda-se, também, a realização de capacitações contínuas voltadas às forças de segurança, com foco na importância da integração interinstitucional para o enfrentamento de desafios complexos, especialmente em regiões de fronteira. Essas capacitações devem enfatizar o compartilhamento de informações, a coordenação operacional, a atuação conjunta e o respeito às competências legais de cada órgão. Devido ao fato do GGIF estar dentro do PPIF e o GSI poder ser convidado a participar, faz com que exista a real possibilidade deste fórum facilitar o acesso para que determinadas demandas cheguem a Brasília e sejam tratadas com celeridade.

Governo Federal (Planejamento e Infraestrutura)

O Governo Federal deve promover avaliações de impacto ambiental e de segurança associadas a projetos de integração regional que possam afetar o PNSD, em especial a eventual abertura da rota Pucallpa–Cruzeiro do Sul. Recomenda-se que estudos de impacto considerem efeitos cumulativos sobre biodiversidade, dinâmicas criminais, pressão sobre comunidades locais e capacidade institucional de resposta. Além disso, é recomendável desenvolver estudos comparativos em nível nacional sobre unidades de conservação localizadas em faixas de fronteira, a fim de subsidiar políticas públicas específicas para esses territórios, reconhecendo suas vulnerabilidades e seu valor estratégico para a soberania, a conservação e o desenvolvimento sustentável.

População Residente e Comunidades do Entorno do PNSD

A população residente e as comunidades do entorno exercem papel estratégico na proteção do Parque Nacional da Serra do Divisor, especialmente como atores de vigilância territorial. A presença cotidiana no território permite identificar mudanças ambientais, circulação de pessoas externas, abertura de trilhas, atividades de caça comercial, extração ilegal de recursos e rotas associadas a crimes ambientais e transfronteiriços. O fortalecimento de canais seguros e contínuos de comunicação com ICMBio, IBAMA e forças de segurança é fundamental para integrar essas informações aos sistemas de monitoramento e fiscalização. A população residente é quem melhor conhece as vocações territoriais, suas capacidades e limitações técnicas. Ela deve fortalecer canais seguros e frequentes de comunicação, onde possam apresentar demandas por capacitações técnicas, parcerias institucionais, que possam gerar soluções comunitárias adaptadas às realidades locais.

9. Referências

Acre. Decreto nº 11.372, de 28 de novembro de 2023. *Dispõe sobre o Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas no Acre - PPCDQ-AC no período de 2023-2027.*

ACRE. Governo do Acre. Com apoio do governo do Acre, moradores da Serra do Divisor recebem equipamentos, guia e oficinas para fomentar turismo de observação de aves. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/com-apoio-do-governo-do-acre-moradores-da-serra-do-divisor-recebem-equipamentos-guia-e-oficinas-para-fomentar-turismo-de-observacao-de-aves>

ACRE 24 HORAS. **Dois chefes de facção são presos com armas em Cruzeiro do Sul.** Rio Branco, 2025. Disponível em: <https://ac24horas.com/2025/10/17/dois-chefes-de-facciao-sao-presos-com-armas-em-cruzeiro-do-sul/>. Acesso em: 14 dez. 2025.

ACRE. **Lei nº 2.308, de 22 de outubro de 2010.** Institui o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, cria o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais – ISA Carbono e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Acre, Rio Branco, 2010.* Disponível em: https://imc.ac.gov.br/wp-content/uploads/2016/09/Lei-2308-2010-SISA_PT_.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025.

COLOMBO, Aldo Júnior; OZÓRIO, Marcela Cristina; ALBANO, Bernardo Fiterman. **Anuário de indicadores de violência do Acre: 2015–2024.** 9. ed. Rio Branco: Ministério Público do Estado do Acre, 2025. Disponível em: https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/ANUARIO_MPAC_2025.pdf

BRASIL; PERU. **Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru.** Brasília, 16 out. 1979. Registro no Itamaraty – Concordia. Disponível em: <https://concordia.itamaraty.gov.br>. Acesso em: 10 dez. 2025. (concordia.itamaraty.gov.br)

BRASIL; PERU. **Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru.** Lima, 21 jul. 1999. Em vigor desde 25 ago. 2001 (Supreme Decree No. 058-99-RE, Peru). Informação compilada em: ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. *Cooperación técnica regional no reembolsable – Perú – Respuesta actualizada.* Washington, D.C., 2003. p. 26–27. Disponível em: https://www.oas.org/juridico/spanish/per_res33.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025. (OEA)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 1, 5 out. 1988. Art. 231 (caput): “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978.** Aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, em 3 de julho de 1978. *Diário Oficial da União, Brasília, 1978.* Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1970-1979/decretolegislativo-69-18-outubro-1978-364440-norma-pl.html>. Acesso em: 10 dez. 2025. (*Portal da Câmara dos Deputados*)

BRASIL. Decreto nº 1.713, de 14 de junho de 1937. Cria o Parque Nacional de Itatiaia. *Diário Oficial da União: seção 1*, Rio de Janeiro, p. 14330, 15 jun. 1937.

BRASIL. Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. Institui o Código Florestal. *Diário Oficial da União: seção 1*, Rio de Janeiro, p. 1397–1401, 24 jan. 1934.

BRASIL. Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 4–6, 6 jun. 2012.

BRASIL. Decreto nº 86.246, de 30 de julho de 1981. Promulga o Tratado de Amizade e Cooperação Brasil–Peru. *Diário Oficial da União, Brasília, 31 jul. 1981.*

BRASIL. Decreto nº 97.839, de 16 de junho de 1989. Cria o Parque Nacional da Serra do Divisor, no Estado do Acre, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 10345–10346, 19 jun. 1989.

BRASIL. **Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.** Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp75.htm

Brasil. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.** Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a outros interesses difusos e coletivos. Brasília, DF: Presidência da República, 1985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm

BRASIL. **Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8443.htm

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 1–7, 19 jul. 2000.

CHAVES, Willandia de Aquino; SILVA, Francislane Paulino Cabral; CONSTANTINO Pedro Araujo Lima; SILVA, Marilene Vasconcelos da; DRUMOND, Patrícia Maria. A caça e a conservação da fauna silvestre no estado do Acre. **Biodiversidade Brasileira**, v. 8, n. 2, p. 130-148, 2018.

CLIMAINFO. **Justiça suspende construção de estrada que cruzaria a Amazônia entre o Acre e o Peru.** 19 jun. 2023. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2023/06/19/justica-suspende-construcao-de-estrada-que-cruzaria-a-amazonia-entre-o-acre-e-o-peru/>
Acesso em: 14 dez. 2025.

CONVENTION ON INTERNATIONAL TRADE IN ENDANGERED SPECIES OF WILD FAUNA AND FLORA – CITES. **Text of the Convention.** Washington, D.C., 1973. Disponível em: <https://cites.org/eng/disc/text.php>. Acesso em: 10 dez. 2025. (cites.org)

DA SILVA, Christian Nunes; MARINHO, Vicka de Nazaré Magalhães; DOS SANTOS, Yasmin Alves; DE CASTRO FERREIRA, Gracilene; NETTO, Roberto Magno Reis; DE OLIVEIRA ARAÚJO, Aline Reis; DIAS, Rafael Dantas; VERBICARO, Camila. *A cartografia social e o mapeamento participativo na análise do espaço geográfico*. BELÉM, Editora GeoDigital, 2021.

DRUMMOND, José. The garden in the machine: an environmental history of Brazil's Tijuca Forest. *Environmental History*, v. 1, n. 1, p. 83-104, 1996.

DÚCHELLE, Amy E.; GREENLEAF, Maron; MELLO, Denyse; GEBARA, Maria Fernanda; MELO, Tadeu. Acre's State System of Incentives for Environmental Services (SISA), Brazil. Bogor: CIFOR, 2013. Disponível em: <https://www2.cifor.org/redd-case-book/case-reports/brazil/acres-state-system-incentives-environmental-services-sisa-brazil>

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>.

FRANCHI, Tássio; RODRIGUES, Lucas Barreto. Os riscos do estabelecimento de uma soberania difusa na Amazônia: o papel dos Atores Violentos Não-Estatais. *Diálogos soberania e clima*. V3. Nº 3. 2024.

Fundação Nacional do Índio (FUNAI); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). *Instrução Normativa Conjunta nº 01*, de 9 de setembro de 2014. Estabelece procedimentos de gestão compartilhada em áreas de sobreposição entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 45–48, 10 set. 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **TerraBrasilis: dados de desmatamento na Amazônia Legal – Unidades de Conservação – Parque Nacional da Serra do Divisor**. São José dos Campos, 2025. Disponível em: https://terrabilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/increments. Acesso em: 2 dez. 2025.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). **Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor (Fase 2)**. Brasília, DF: IBAMA, 2007. 2 v.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). Fauna e Flora. Brasília, DF: ICMBio. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/parna-da-serra-do-divisor/novo-layout/fauna-e-flora>. Acesso em: 8 dez. 2025.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Famílias do povo Nukini no Acre sofrem ação repressora por consequência de decisão judicial**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2005. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/familias-do-povo-nukini-no-acre-sofrem-acao-repressora-por-consequencia-de>. Acesso em: 14 dez. 2025.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública*. Brasília, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12597/7/BRUA_30_Artigo_2_frenteiras_brasil.pdf

JUSTIÇA FEDERAL (AC). **Ação Civil Pública n.º 1010226-68.2021.4.01.3000**. Sentença parcialmente procedente. Cruzeiro do Sul, 2023. Disponível em: <https://cpiacre.org.br/wp->



<content/uploads/2023/06/1010226-68.2021.4.01.3000-Sentenca-parcialmente-procedente-1.pdf> Acesso em: 14 dez. 2025.

Koga, Diogo Mitsuru, Irving Foster Brown, Philip M Fearnside, David S Salisbury, and Sonaira Souza da Silva. Serra do Divisor National Park: a protected area under threat in the south-western Brazilian Amazon. **Environmental Conservation**, v. 49, n. 2, p. 74-82, 2022. <https://doi.org/10.1017/S0376892922000091>.

LAREDO, Luciana; SCATENA, Luciana; CARLOS, Daniela Martins; CAMPEIZ, Ana Beatriz; FREITAS, Leonardo Azevedo; MARTINS, João Eduardo; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho. **Entrevistas qualitativas em estudos de políticas públicas**. *Revista Pesquisa Qualitativa*, v. 5, n. 7, p. 109–127, 2017. DOI:10.1088/1748-9326/ac5193

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. **Recomendação conjunta n.º 001/2021**. Dispõe sobre o uso de imagens de satélite e a intensificação da fiscalização ambiental no Estado do Acre. Rio Branco: MPAC, 2021. Disponível em: <https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/RECOMENDACAO-CONJUNTA-001.2021-CAOP-MAPHU-Uso-de-Imagens-de-Satelite-para-Autuacao-Remota.pdf> Acesso em: 14 dez. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Recomendação n.º 6/2025**. Refazimento do licenciamento ambiental do ramal do Barbary (Porto Walter/Rodrigues Alves). Rio Branco: MPF, 2025. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/ac/sala-de-imprensa/docs/MPFACrecomendacaorefazimentolicenciamentoramalBarbaryPortoWalterRodriguesAlves20250325.pdf> Acesso em: 14 dez. 2025.

MPO. Rotas de integração sul-americana: Relatório 2025: Interiorização e bioceanidade / Ministério do Planejamento e Orçamento. Brasília: Secretaria de Articulação Institucional/MPO, 2025. 126 p.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (OTCA). **Tratado de Cooperação Amazônica**. Brasília, 1978. Disponível em: <<https://otca.org/pt/wp-content/uploads/2023/07/3.-PORTUGUES-Tratado-de-Cooperacao-Amazonica-TCA.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2025. (OTCA)

PEREIRA, Leila; PUCCI, Rafael; SOARES, Rodrigo R. *Landing on Water: Air Interdiction, Drug-Trafficking Displacement, and Violence in the Brazilian Amazon*. Bonn: IZA – Institute of Labor Economics, 2024. (IZA Discussion Paper, n. 17425). Disponível em: <https://www.iza.org/de/publications/dp/17425>

Portal Acre 24 horas. Dois chefes de facção são presos com armas em Cruzeiro do Sul. Disponível em: <https://ac24horas.com/2025/10/17/dois-chefes-de-facciao-sao-presos-com-armas-em-cruzeiro-do-sul/>

Portal G1. Operação prende mais de 30 envolvidos em organização criminosa em Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/cruzeiro-do-sul-regiao/noticia/operacao-prende-mais-de-30-envolvidos-em-organizacao-criminosa-em-cruzeiro-do-sul-e-rodrigues-alves.ghtml>

RANZI, Tiago Juruá Damo; FONSECA, Rogerio; DA SILVEIRA, Ronis. A legalidade da caça de subsistência no contexto das unidades de conservação na Amazônia Brasileira. **Biodiversidade Brasileira**, v. 8, n. 2, p. 26-41, 2018.

SANTOS, Lauro da Veiga. Efeitos da via de integração Cruzeiro do Sul (AC) e Pucallpa (PE), no contexto atual e na ótica da geopolítica local: fronteira do Acre (Brasil) com Ucayali (Peru). Monografia (TCC) – Escola Superior de Guerra, CAEPE, 2024.

SOS AMAZÔNIA. Parecer do MPF reforça necessidade de anulação de edital da estrada Cruzeiro do Sul–Pucallpa. 2023. Disponível em: <https://sosamazonia.org.br/tpost/h7rd2uxxz1-parecer-do-mpf-reforca-necessidade-de-anul> Acesso em: 14 dez. 2025.

UNESCO. Serra do Divisor National Park. Paris: UNESCO World Heritage Centre. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/tentativelists/1121/>. Acesso em: 8 dez. 2025.

UNITED NATIONS. **Convention on Biological Diversity.** Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<https://www.cbd.int/convention/text/>>. Acesso em: 10 dez. 2025. (*Convention on Biological Diversity*)

UNITED NATIONS. **Paris Agreement.** Paris, 2015. Disponível em: <<https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>>. Acesso em: 10 dez. 2025. (*UNFCCC*)

UNITED NATIONS. **United Nations Convention against Transnational Organized Crime.** New York, 2000. Disponível em: <<https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime/intro/UNTOC.html>>. Acesso em: 10 dez. 2025. (*ONU: Escritório sobre Drogas e Crime*)

UNITED NATIONS. **United Nations Framework Convention on Climate Change.** New York, 1992. Disponível em: <<https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2025. (*UNFCCC*)

UNODC–PERÚ. *Monitoreo de cultivos de coca 2023.* Lima: Devida, 2024. 147 p.

UNODC; EUROPOL. *The illicit trade of cocaine from Latin America to Europe: from oligopolies to free-for-all?* Vienna: UNODC, 2021. (Cocaine Insights, 1).

UNODC. *Monitoring of territories with presence of coca crops 2023.* Bogotá: UNODC, 2025.



